Reunião de 13/12/2023

ATA N.º 22/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---- Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. ----------
---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Ricardo Manuel Salvador Borges. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de dezembro de 2023, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 2.565.165,21 euros (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos); - De operações orçamentais: 2.132.947,98 euros (dois milhões cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 432.217,23 euros (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou, naturalmente, a Senhora Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Senhora e o Senhor Colaboradores do Município e o Distinto Público. Vão, então, dar início à reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2023. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente afirmou que tinha alguns apontamentos também para deixar. Um tem a ver com o reiterar o convite para estarem presentes os Senhores Vereadores também na sessão, na próxima sexta-feira, com o Senhor Secretário de Estado, o Senhor Dr. Nuno Fazendo, o Senhor Secretário de Estado do Turismo, numa sessão onde o Senhor Secretário de Estado vem ao nosso território depois de um convite que o Executivo lhe formulou também. E para se fazer acompanhar, tanto da Equipa do Turismo, como do Turismo de Portugal, para haver uma sessão com os Empresários da Região e, particularmente, no Setor do Turismo. Mas o Executivo fez o convite mais generalizado a potenciais Empresários e a Investidores sobre as Linhas de Financiamento que existem na Secretaria de Estado, tanto na parte do Turismo, como na parte do Comércio e de Serviços porque a Secretaria de Estado é essa mesma. Algumas delas, das Linhas de Financiamento, estão ainda a decorrer. A Mais Interior Centro acaba, precisamente, no final deste mês. Mas depois é renovada uma nova fase no próximo ano e já se vai falar disso. Também do PROVER e de um conjunto de Linhas de Financiamento que estão abertas, ou que vão abrir,

brevemente. Depois, dizer que está a decorrer também já o Mercado de Natal. Os Senhores Vereadores têm aí já parte do Programa. E deixavam aqui também um Voto de Pesar em memória do Senhor Nelson Simões que julga que poderão dizer que é, incontornavelmente, um dos nomes maiores dos Produtores do Produto Endógeno de Excelência que é o Vinho, o nosso Vinho, a Fileira da Vinha e do Vinho, o Vinho do Dão. E, diria mesmo, um dos percussores do conceito que há no Enoturismo, particularmente, na nossa Região e no nosso Concelho. E, portanto, naturalmente, deixar esse Voto de Pesar. Se os Senhores Vereadores depois também se quiserem associar a esse Voto de Pesar, que seria depois transmitido em nome da Autarquia, de um nome incontornável do Setor do Vinho do nosso Concelho. Deixar-lhes ainda também uma informação que tem a ver com a questão da iluminação de Natal que está uma contratualização feita com uma empresa, à semelhança dos outros Municípios que tinham a contratualização também, os Municípios de Mortágua, Carregal do Sal, Nelas, Mangualde e Castro Daire, pelo menos aqui da parte da nossa CIM. Santa Comba Dão, não tem a certeza. Mas era a mesma empresa. A empresa teve diversos constrangimentos. Já fez os pedidos de desculpa aos Municípios todos. O que é certo é que, independentemente, dos pedidos de desculpa, o Executivo pediu para porem também por escrito por causa do transtorno, naturalmente que causaram aos Municípios e, particularmente, à iluminação de Natal e à parte do nosso Setor Económico que a iluminação de Natal, naturalmente, traria uma componente de Natal apropriada também para o incentivar às compras natalícias. Dizer que, neste momento, o compromisso já está a ser assumido nos outros Municípios. Tiveram constrangimentos de última hora de Pessoal e de recursos de viaturas, de gruas, em particular. É uma coisa que nos ultrapassa. Eles tiveram dificuldades. Falaram com os Municípios. E os Municípios depois entenderão resolver as coisas, posteriormente, como terão que resolver, uma vez que o que estava contratualizado não foi feito no tempo que era estipulado que era no dia 8 de dezembro. Sendo assim, obviamente que o compromisso que existe com a empresa é, à medida que vai colocando luz, o Executivo ir tendo a possibilidade de acender as luzes. Como a iluminação é feita no Concelho inteiro e, portanto, eles terminam, em princípio, durante quinta-feira, sexta-feira e, portanto, têm tudo pronto na sexta-feira, o Executivo julgou que era mais adequado, se calhar, ligar a iluminação em todo o Concelho. Havia a possibilidade de ligar já, parcialmente, alguma coisa, eventualmente, hoje, o mais tardar amanhã e depois o resto na sexta-feira, mas o Executivo optou por ligar tudo na sexta-feira às 18:00 horas no Concelho inteiro. Portanto, do Período de Antes da Ordem do Dia eram estas informações que queria dar aos Senhores Vereadores. Naturalmente, abertas agora às suas intervenções, recomendações, sugestões e questões que queiram colocar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ---------- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas, os Funcionários e o Público. Afirmou que a sua Bancada concorda e apoia, no seu caso pessoal e também da Bancada do Partido Socialista, associam-se ao Voto de Pesar ao Senhor Nelson. Portanto, uma pessoa importante, como nós somos todos importantes, mas ele teve um papel fundamental nos vinhos, essencialmente na vinha e nos vinhos, nos Vinhos do Dão. Os Vinhos Sobral é uma marca da nossa Região, sólida, afirmada e sempre pronta a dignificar toda a nossa Região. Por isso, concordam e foi uma perda grande porque faz parte da nossa vida. Nós, pouco a pouco vamos perdendo os nossos Familiares. Mas, entretanto, às vezes, o que acontece, há sempre alguém seguidor e as transmissões destes conhecimentos e desta forma de estar na vida e neste caso, neste modo empresarial, ficam muitas vezes assegurados. O Senhor Presidente também lançou o convite para estarem presentes à visita do Senhor Secretário de Estado do Turismo, que, segundo entende, ele vem aqui também apresentar alguma Estratégia sobre o Turismo. E também questionar o Senhor Presidente se eles também têm, em contrapartida, dar-lhe algumas ideias do que nós também pretendemos em termos de Turismo e o que é que a gente pretende para a Região, não só para a alavancar, solidificar e ir mais além, porque muitas vezes quando acabam por ser ideias inovadoras e, no fundo, alicerçar o trabalho que já feito, que muitas vezes conseguimos ir mais longe e porque é sempre importante porque o Turismo tem uma dinâmica muito grande e uma estratégia muito forte, portanto, temos que estar sempre muito atentos, se não podemos perder, como se

diz, o comboio nesta área. Relativamente a outros pontos de interesse para o Município, que acha que são relevantes, ele, Vereador Aires Santos, trouxe aqui algumas questões a que se deve dar a melhor atenção, portanto, o Município, o Senhor Presidente, porque são de interesse e devem ser levados em atenção. É um ponto todos os dias porque isto é como tudo, quando a gente anda a fazer uma obra estamos sempre na obra a ver o que é que o empreiteiro anda a fazer. Tem a ver com a IP. Portanto, no nosso trajeto aqui, que nos compete a nós, portanto, no Município de Nelas, há zonas em que os trabalhos têm estado parados já há mais de 15 dias. Podem ser as intempéries. Pode ser falta de Pessoal. Pode ser outra coisa. Saber como é que as coisas estão. E, relativamente às nossas pretensões, se se mantém na mesma, ou se há algum avanço. Ele levantou a questão do Viaduto, ainda agora quando veio para Nelas, o Viaduto do lado quando se sobe em direção a Nelas, do lado esquerdo, continua a remanescer água, que nunca aconteceu. Portanto, ali há uma deficiência. Portanto, fizeram uma intervenção no Viaduto. Há ali uma deficiência. Deve-se alertar para que seja resolvido porque ele alertou de uma situação que ainda não veio o frio e a geada. Há pessoas que circulam ali a pé e quem cair ali pode ser vítima até de um acidente e ser atropelada porque a falta de visibilidade obriga a isso mesmo. Mais abaixo, junto ao Hotel Urgeiriça, a população de Canas de Senhorim tem vindo a alertar. Houve pessoas que já o chamaram à atenção já há uns dias a esta parte, de que foi colocado um sinal de estrada com prioridade quem sai do Hotel Urgeiriça. Acha que esse sinal, não sabe se o Senhor Presidente tem conhecimento sobre o trânsito. Ele pensa que é o Senhor Vereador Rui que tem o Pelouro do Trânsito, sei não, tem o Pelouro do Trânsito, se acompanhou, ou não, a instalação deste sinal e se é, ou não, funcional, porque nós, ao sairmos de Nelas, ao seguirmos para Canas de Senhorim, ao Hotel Urgeiriça, encontramos um sinal de estrada com prioridade, temos que parar, quem sai do Hotel. O segundo, a pessoa que parar fica no entroncamento da Estrada Nacional. E o terceiro leva ali uma pancada e cria ali um constrangimento muito forte. Em termos de sinalética não é irrelevante, mas o Hotel, na parte interior, tem um STOP. Quer dizer: um STOP no Hotel e um sinal de estrada com prioridade à saída, deve-se estudar muito bem e até mais tarde, em termos até de profundidade porque, às vezes, até podemos ir mais longe em termos, portanto, de circulação rodoviária, os autocarros, quando saiem do Hotel e querem entrar na Estrada Nacional acabam por cortar a estrada. A saída numa curva tem sempre muito pouca visibilidade, mesmo a velocidade reduzida. Podia-se pensar mais tarde, os autocarros que viessem a sair do Hotel e que viessem a circular, a entrar não, mas a sair do Hotel viessem sair à direita e fazer a rotunda em cima para circular para não haver um constrangimento, porque é assim: Um carro ligeiro tem uma dimensão. Um autocarro tem uma dimensão três, ou quatro vezes superior. E cria ali um bocado de dificuldade porque é mesmo na curva. Não tem qualquer salvação. Agora, este sinal, não sabe se os Bombeiros, a GNR, portanto, as Forças que devem também dar uma opinião sobre a sinalética têm conhecimento e se concordaram com esta informação porque o sinal não é um sinal qualquer que a gente ali colocou. É um sinal que está com estrutura fixa. À frente tem o sinal de 50 à hora, mas estamos numa localidade, portanto, os 50 à hora recomendam-se. No poste do Hotel Urgeiriça agora tem um sinal. Muita gente não o relevou porque passa ali muitas vezes e desconhece, completamente. Mas o sinal está lá colocado. Portanto, os sinais, em princípio, a sinalética é para respeitar. E em termos de respeito pode vir a criar muitos constrangimentos. Ultimamente, têm sido, praticamente, diários, portanto, os enterramentos em Canas de Senhorim. Já alertou que o cemitério caminha a largos passos para a sua saturação e numa situação muito complicada, que tenha que se partir para, porque muitas vezes falava-se num acidente de autocarro, antes do cemitério estar cheio, um acidente de autocarro, o caso do

COVID-19, uma situação assim que nos alarmasse mais, tínhamos dificuldade em ter e por isso foi alargado. Devíamos dar uma atenção, portanto, no caso do de Canas de Senhorim, portanto, no espaço que seja envolvente, portanto, criar alguma estrutura. Está bem que tem, já foi instalado algum tout-venant, mas se tivesse preciso sido lá executar um funeral não seria nas melhores condições porquê? A acessibilidade, portanto, um carro funerário, ao chegar, não tinha a mesma mobilidade, as pessoas também. Portanto, tomar alguma atenção porque o cemitério de Canas de Senhorim está mesmo a chegar ao limite. A gente sabe que há muitas soluções neste compasso de espera no caso de um enterramento, mesmo estando cheio que, por exemplo, alguém possa ser mesmo enterrado, ou sepultado, numa campa de Família, em termos transitórios. Mas já o começa a apertar um bocado assim o peito quando entra no cemitério e vê o seu limite a chegar mesmo à exaustão. E, depois, também é assim: Ele, Vereador Aires Santos, não sabe se, portanto, gostava também de saber e lembra ao Senhor Presidente que já recomendou dezenas de vezes o sinal de fim de estrada, ou estrada sem saída, no caso da Urgeiriça. E ali pôs-se logo assim um, de repente e o da Urgeiriça, esse é que cria muitas dificuldades, que noutro dia viu um camião de frio a fazer marcha atrás e o Senhor teve muitas dificuldades. Portanto, ele, agora, ultimamente, até por questões familiares, é obrigado a ir todos os dias a Santar. E o que acontece, porque quem passa uma vez pode não notar, ou até nem reparar, se for com a mesma intensidade, ou a mesma preocupação. O que é que acontece? Ele já faz aquela alteração de trânsito e quem sobe à Misericórdia, normalmente há sempre trânsito. Entra-se naquele cruzamento, tem que se fazer um ponto de embraiagem. E há uma dificuldade de visibilidade. Ele não sabe se seria oportuno colocar um espelho, em frente, onde está o Ferreira porque a gente tem que entrar na estrada. E a Colega Elsa conhece bem. Facilitava um bocado ali a mobilidade. E, ao mesmo tempo, aquele paralelo entre a Igreja e até à Rua Principal, também já merecia ser beneficiado porque tem uma certa irregularidade. E com o aumento do tráfego, mais irregularidade fica. Portanto, ele, Vereador Aires Santos, sente isso porque todos os dias, faz lembrar quando a gente passava ali na passagem de nível, em Canas de Senhorim, nas cancelas, que aquilo era com quem tocava piano. Ali, portanto, acha que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Elsa conhecem, perfeitamente e acha que pode-se ali intervir. Aquela calçada não é das mais fáceis para reparar porque é calçada tipo-portuguesa, calçada portuguesa. E o que acontece? A colocação daquelas pedras não é fácil, não é um paralelo porque um paralelo tem uma face que já está gasta e o desgaste do paralelo permite que a circulação seja mais ligeira. Quando a gente virar o paralelo ao contrário cria mais trepidação. A calçada portuguesa não é muito fácil. Deve-se até, portanto, no caso, como acontece em muitos sítios, faz-se uma sinalética, põe-se uma pinta em cada pedra para saber que aquela é a posição correta para virar para cima. Portanto, era de ter em atenção. Sobre o atraso da iluminação de Natal o Senhor Presidente já informou. Pronto, esperamos que, como disse, até sexta-feira faltam só dois dias. E aquela rapaziada, que já faltou, que desta vez cumpra. Portanto, é a informação. Fomos vítimas como outros Municípios. Mas esperamos que o Natal chegue com a mesma intensidade e com a mesma compreensão, desde que seja justificado. Depois, também queria fazer uma sugestão que acha que é muito importante e é relevante porque está a fazer um ano em que dois Artistas de Canas de Senhorim, o Nelson e o Dias, comemoraram os seus 25 anos de atividade ligados às Artes. Têm sido pessoas que têm feito um percurso interessantíssimo, tanto a nível nacional, como a nível internacional. São 25 anos, porque muitas vezes são aquelas datas que são redondas. É como nós na nossa vida pessoal. Podem até ser consideradas Bodas de Prata ligadas às Artes. E o que a gente repara, mesmo até a nível nacional e não só, nestas circunstâncias os Municípios dão sempre uma atenção muito especial. Ele, Vereador Aires Santos, depois gostava de falar com o Senhor Presidente sobre esta sugestão, que gostava que neste Período que se vive e é um Ciclo que se encerra, são os 25 anos. Foram no ano passado e o Ciclo fecha-se agora na próxima semana. Portanto, está a fazer um ano que foram iniciadas estas comemorações. Depois falará com o Senhor Presidente, ou com a Câmara, ou com o Executivo, porque gostava que estes Jovens Artistas que já elevaram e elevam o nosso território e não só, mas quando estão no Estrangeiro é Portugal, um bom nome sobre as Artes e sobre a Cultura Portuguesa, em que fosse, por

exemplo, atribuído a eles a Medalha de Mérito Municipal. Portanto e era só. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente, a restante Mesa, os Estimados Funcionários da Autarquia e o Público. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que tinha aqui duas, ou três considerações e uma, ou duas questões que lhe queria fazer, até porque no seguimento da Assembleia Municipal realizada ontem e até no seguimento de outras Assembleias Municipais que já foram realizadas e ele até já lhe tinha falado àcerca disto que ele, Vereador Fernando Silvério, vai, novamente, reiterar que tem a ver com a falta de respostas do Senhor Presidente aos Senhores Membros da Assembleia Municipal. Isso continua, isso continua, a falta de respostas do Senhor Presidente aos Senhores Membros da Assembleia Municipal. Os Senhores Membros da Assembleia Municipal questionam-no acerca de questões particulares, questões concretas. E o Senhor Presidente, de alguma forma, tem aquele discurso redondo e não responde às questões. Acha que até em termos, já não é a primeira vez que lhe diz isso, acha que até em termos de Democracia e do respeito também dos Órgãos Autárquicos, acha que poderia ser de forma diferente. Outras questões também têm a ver com algumas afirmações que o Senhor Presidente produziu na última Assembleia Municipal e ele, Vereador Fernando Silvério, queria questioná-lo sobretudo de duas. Primeiro, o Senhor Presidente referiu que na primeira parte deste mandato que continuaram, foram seguidas as empreitadas do mandato anterior. Como nós sabemos, isso não é verdade, isso não é verdade. O Senhor Presidente, ipsis verbis, referiu isso e está à vista de todos, como é óbvio, que isso não é verdade. E já não é a primeira vez que utiliza esse tipo de expediente. Isso não é verdade. Mas há uma coisa que ele, Vereador Fernando Silvério, lhe queria questionar porque, às tantas, naquele imbróglio que imagina que seja para o Senhor Presidente ter de explicar que tem a ver com as obras da Av.ª João XXIII, o Senhor Presidente disse que, ipsis verbis, falou com o empreiteiro e que a candidatura estava salvaguardada. Ele pedia ao Senhor Presidente, até porque o Senhor Presidente depois não referiu qualquer argumento, perguntava ao Senhor Presidente o que é que o Senhor Presidente queria dizer com isto, que falou com o empreiteiro e que a candidatura estava salvaguardada. Também refere que, como todos eles verificam da sua necessidade, que tem a ver com a conduta ali na Rua Sacadura Cabral, naturalmente, em que o Senhor Presidente também refere que essa conduta irá começar a ser substituída no início de 2024. Ele queria questioná-lo: Como? Como? Com que financiamento? Com que Projeto? Com que candidatura? O Senhor Presidente referiu no início de 2024. E por aquilo que eles vêem, o que está inscrito em sede de Orçamento, está lá uma Receita previsível do PT 2030. PT 2030 em que o Quadro Financeiro para o Município de Nelas nem sequer está estabilizado. E foi-lhe dito isso na última reunião de Câmara relativamente ao Orçamento. E o Senhor Presidente já previu uma Receita para aquela obra. Por isso, ele, Vereador Fernando Silvério, gostaria, fruto destas declarações na Assembleia Municipal, que a obra iria começar no início de 2024, gostaria que o Senhor Presidente falasse um bocadinho acerca disso. E falou muito na Assembleia Municipal e ele, Vereador Fernando Silvério, agora também não vai aqui confrontá-lo com isso porque ele acha que, de uma forma geral, eles têm falado aqui nas reuniões de Câmara e, cada um, naturalmente, os Municipes fazem o seu juízo. Mas, naturalmente, também não pode deixar de lamentar a questão da iluminação de Natal. Não pode deixar de lamentar. Tem um contrato de 04/12/2023, um contrato de 30.000,00 euros, um contrato de 30.000,00 euros. O

Senhor Presidente diz que até sexta-feira a iluminação está toda concluída, pelo menos, foi aquilo que lhe asseguraram e ele, Vereador Fernando Silvério, questiona-o se essa iluminação também está prevista nas Freguesias, em todas as Freguesias. Outra coisa também, até porque fruto da última reunião e a reunião foi muito longa e ele, Vereador Fernando Silvério, fez-lhe várias questões e o Senhor Presidente respondeu a umas e a outras não. Mas houve uma que ele se recorda que o questionou e o Senhor Presidente não respondeu, que tem a ver com a inscrição, eles sabem, nas obras da Área de Acolhimento Empresarial, cerca de 2,6 milhões de euros, sabem todo o histórico e a posição do Senhor Presidente que tem mantido aqui em reunião de Câmara e a sua falta quando diz que, de reunião para reunião, vai trazer esse assunto e nunca trouxe e nunca trouxe, verdadeiramente, nunca trouxe, prejudicando, objetivamente, o Concelho, ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse e reitera, porque o Senhor Presidente só não faz aquela obra por duas razões: Ou por incapacidade, ou porque discorda dela, que é legítimo. Mas ele só vê essas duas razões: Ou porque discorda dela, ou porque não tem capacidade para a fazer. E inscreveu, se a memória não lhe falha, para essa obra, 200.000,00 euros, 200.000,00 euros nessa obra. Ele gostaria de questioná-lo o que é que, ele está a falar relativamente à rubrica concreta desse lote. Não estão aqui a falar de nomes pomposos como o Senhor Presidente lá colocou: Zonas Industriais de Nova Geração e aquelas coisas todas. Ele está-lhe a questionar. Agradeceu ao Senhor Presidente. Por isso, ele, Vereador Fernando Silvério, questiona-o a que é que dizem respeito aqueles 200.000,00 euros, nessa rubrica, com um contrato assinado de 2,6 milhões de euros, com uma obra financiada. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores Fernando Silvério e Aires Santos. Afirmou que, então, sobre as questões colocadas pelo Senhor Vereador Aires Santos.

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Presidente para dizer que, naturalmente, não deixava de se associar e o seu Colega já falou, no Voto de Pesar, naturalmente, pelo falecimento do Senhor Nelson, naturalmente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, no que concerne à IP, dirigindo-se ao Senhor Vereador Aires Santos, o Executivo mantém comunicações regulares com os Responsáveis, quer com o Eng.º Ismael, quer com o Eng.º Nuno Maia, do que é da parte da SACYR, que têm a empreitada da SACYR e o Responsável também da IP que está com a empreitada. O ponto da situação das diligências efectuadas é no sentido de que há duas, ou três questões que o Executivo também tem negociado, negociado, ou conversado, é melhor, em reuniões com a IP, que visam, entre outras coisas, a questão da reposição da pavimentação, quer do Acesso Sul, no Estaleiro que a SACYR lá tem, quer por causa derivada, com a IP, da reposição na Rua Eng.º Alberto Vilhena. Inclusivé, também o Executivo alertou para a questão da Rua da Casa da Guarda, em Lapa do Lobo, também por causa do Estaleiro e do estado em que está o arruamento. E em outras situações análogas, onde tem o Estaleiro o empreiteiro no âmbito da obra da Requalificação da Linha da Beira Alta. Como os Senhores Vereadores sabem, o Senhor Ministro, na altura, referenciou para o final do primeiro semestre de 2024 a conclusão da empreitada. O Executivo não tem mais nenhuma notícia sobre a empreitada. E, portanto, é isto que ele, Senhor Presidente, pode dizer. Sobre a questão do Viaduto o Executivo também já notificou, ou fez a entender que havia lá também uma questão relacionada com o acréscimo de água naquela Zona e, particularmente, na questão até que o Senhor Vereador Aires Santos falou de alguma acuidade, digamos assim, com as pessoas que circulam na parte pedonal e devido à idade, eventualmente, que possa haver algum transtorno nesse sentido. O sinal de fim de estrada, na Urgeiriça, o sinal de trânsito também, ele, Senhor Presidente, pedia ao Senhor Vereador Rui Marques, que acompanha mais o assunto, se pudesse também dar mais informação adicional e depois ele, Senhor Presidente, remete para os remanescentes. Deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques. ----------

---- O Senhor Vereado Rui Pedro Silva Marques cumprimentou o Senhor Presidente. Pediu que lhe permitisse cumprimentar os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários da Autarquia e o Estimado Público. Afirmou que aqui no assunto em relação ao sinal de cedência de passagem que foi colocado à porta do Hotel Urgeiriça ele também questionou os Serviços já há cerca de uma semana porque também houve um Municipe que o chamou à atenção. O

que os Serviços lhe disseram foi que foi um sinal que deveria ter sido colocado através das Infraestruturas de Portugal e que a indicação que lhes deram que foi porque é um sinal de cedência de passagem de quem entra, vem no sentido de Canas de Senhorim para Nelas, eles questionaram, quem vem do sentido de Canas de Senhorim, por causa da entrada ao contrário. Quem vem do sentido do Indiferente, que corte dentro da rotunda em direção à porta do Hotel para dar cedência de passagem. Pronto, mas foi essa a indicação que os Serviços lhes indicaram. Aqui a cedência de passagem, o aviso aqui do sinal, ele até esteve a ver aqui no mapa, é para os condutores que entram, que vão no sentido dos Valinhos para Canas de Senhorim que entram para Canas de Senhorim. Quem vem dos Valinhos para entrar para Canas de Senhorim, o sinal é para dar a indicação aí de um aviso de um comportamento de especial atenção de uma aproximação de rotunda ali, que é o que entra no cruzamento à esquerda. Quem vem no sentido que vem de Coimbra que entra em Canas de Senhorim ali na Urgeiriça. Certo? É para dar cedência de passagem a quem vem de Nelas ao que entra na rotunda se entrarem dois carros ao mesmo tempo em sentidos opostos. Pronto, é um entroncamento. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, de qualquer maneira, se calhar, mas os Serviços, depois o Senhor Vereador, eventualmente, volta, outra vez a esse assunto. Voltando ainda a uma outra questão que faltava aqui, que é a questão da visibilidade que estava a falar da Rua das Adegas. Supõe que é a que estava a falar, a referenciar, em Santar. Deu a palavra à Senhora Vice-Presidente. ----------

---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou a Mesa, o Senhor Presidente, o Público e os Estimados Funcionários. Afirmou que, de facto, essa entrada não tem muita visibilidade. Já outras pessoas chamaram à atenção. E a questão do espelho faz algum sentido. Mas, aquela situação só ficou assim porque não ficou, exatamente, como era previsto. O Senhor Presidente de Junta de Freguesia é que fez questão que ficasse assim porque a ideia era não haver trânsito também naquele troço entre o Café e a cortada para Moreira. Foi isso que ficou definido. Entretanto, ficou assim. Achou melhor que ficasse assim. E, de facto, ali, aquele cruzamento, aquela entrada requer ali, se calhar, um espelho para terem mais visibilidade. Contudo, quando colocaram aquela sinalização e aquele sentido de trânsito, como está agora, houve um grande ruído acerca da pavimentação que o Senhor Vereador falou também. Aquela pavimentação é romana, é antiga e, dificilmente, se poderá mexer, ou alterar. Poderá tentar alinhar-se, mais, ou menos, em alguns sítios, mas não se consegue tirar porque temos que manter aquilo. Aquilo é histórico. É romano. E, portanto, não conseguem tirar. Mas o Executivo também pensa que faz algum sentido tê-la ali porque quando acaba o alcatrão também é uma forma das pessoas abrandarem mais a velocidade para entrar na outra via, também serve um bocado. Ali, pensa que é não esse o problema. Mas, tudo bem. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, no que concerne às questões colocadas pelo Senhor Vereador Fernando Silvério, dizer que as obras das empreitadas não é verdade. Pode falar de uma, ou outra empreitada. Mas a maior parte das empreitadas continuaram e decorreram: O CRO; o Mercado Municipal; o CAVES. Um conjunto de empreitadas todas que foram concluídas. A da APR foi mantida. E, portanto, de todas as empreitadas todas que estiveram e que foram concluídas. A única empreitada que não tem esse apontamento foi a questão do SI, porque, de facto, era uma candidatura que tinha uma componente muito forte no software que não estava contemplado e era só cingida para Nelas e não para o Concelho inteiro. Portanto, não fazia tanto sentido. É verdade, é. Para onde é que era mais? Estava destinada,

basicamente, para Nelas e tinha Felgueira e tinha Santar, mas não tinha o território todo, não tinha o Concelho todo. Portanto, se o Senhor Vereador Fernando Silvério o deixar falar, ele, Senhor Presidente, agradecia. Ele, Senhor Presidente, agradecia que houvesse silêncio no Público, faz favor. Sobre a Av.ª João XXII, O que ele, Senhor Presidente, disse, reitera. Mantém, rigorosamente, o que disse na Assembleia Municipal. E, portanto, é assegurar que a candidatura será concluída e decorrerá com a sua naturalidade. A conduta, com o seu início em 2024, conforme eles disseram, é para fazer, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. E, portanto, sim, o Executivo tem condições para avançar com ela. Sobre a iluminação de Natal, ele, Senhor Presidente, tinha dito, precisamente, que eles não iam avançar pontualmente por não estar pronta a colocação de toda a iluminação. E, sim, é colocada a iluminação em todas as Freguesias do Concelho. Sobre a Área de Acolhimento Empresarial e a questão da Nova Geração, deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira que tem o Pelouro também. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que na questão da Área de Acolhimento Empresarial, naturalmente, que quando o Executivo tiver toda a documentação pronta trará essa informação. No entanto, era importante voltar a referir o seguinte: Quando se fala que há prejuízo no Concelho, o Executivo entende, exatamente, o contrário. Prejuízo para o Concelho era fazer seis lotes para Particulares numa Zona Industrial que lotes não tinham criado nenhum. Prejuízo para o Concelho foi desistir, se calhar das outras Áreas de Acolhimento Empresarial e não prever uma situação diferente para isso. Prejuízo para o Concelho foi em 2018, só a talhe de foice, depois trará os documentos, em 2018 ter sido revogada a Área de Acolhimento Empresarial por falta de execução da Área de Acolhimento Empresarial por parte do anterior Executivo. Prejuízo para o Concelho foi, desde 2017 até 2021, não se mexer uma palha, até setembro de 2021 não se mexer uma palha para a abertura de qualquer troço, ou início de qualquer obra. Isso é que é prejuízo para o Concelho. E quando se fala, como disse e bem o Senhor Presidente que foi este Executivo que continuou as obras do anterior Executivo. Pois foi. Durante dois anos não fizeram mais nada sem ser isso que foi regularizar financeiramente a Autarquia e concluir algumas obras e fazer algumas que eram obrigatórias fazer. O Mercado de Nelas é uma delas. A Av.ª João XXIII foi outra delas. A Av.ª João XXIII é uma coisa fantástica. Foi anunciada em março de 2021 que ia começar em abril de 2021. Dez meses de execução. Em dezembro de 2021 estava tudo feito. Em dezembro de 2021. Porque é que não fizeram? Seis meses para fazer as coisas? No dia 25 de setembro de 2021 é que iam começar a obra, que estava desde abril? Porque é que não fizeram? Já estava pronta. Já estava pronta. Em dezembro de 2021 estava pronta. Porque é que não fizeram? Então, da Área de Acolhimento Empresarial, cada vez que a gente vai buscar mais algum documento nos Serviços e por falar da Nova Geração, por acaso têm conhecimento, ou conseguem-lhe explicar porque o Executivo não consegue encontrar os documentos todos. Já que os Senhores estiveram cá, o que é que aconteceu à candidatura da Nova Geração da Área de Acolhimento Empresarial pelo anterior Executivo à CCDR? Desapareceram os documentos e ela não foi aceite? Se lhes conseguissem dizer, o Executivo trazia também mais esses elementos. Era importante também isso, já que, às vezes, dizem que estão disponíveis para ajudar o Executivo, era uma ajuda que lhe davam. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, por falha sua e, naturalmente, ele já tem alguma dificuldade em explicar ao Senhor Vereador Artur Ferreira algumas coisas, umas porque ele, realmente, não quer entender, outras porque, realmente, não entende. E ele, para falar aqui de algumas situações, até devia ser o último, ter algum pudor, para não utilizar outra palavra. Algum pudor ao falar de algumas situações. Quando fala na Av.ª João XXIII é caricato, é caricato, é caricato. Foi este Vereador, que as obras estavam a decorrer, as obras estavam a decorrer. Pediu ao Senhor Presidente para o ajudar a conseguir a continuar a falar. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para concluir. Pediu aos Senhores do Público que estavam a intervir que, ou se calavam, ou se retiravam. Pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que fizesse o favor de continuar. Já ia falar toda a gente. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, mais uma vez, reiterar aqui, naturalmente, o comportamento do Senhor Vereador Artur Ferreira que, normalmente, quando não gosta daquilo que houve, intervém e insulta as pessoas. Mentiroso é o Senhor Vereador Artur Ferreira. Já lhe disse isso. O Senhor Vereador Artur Ferreira é que é mentiroso e já lhe disse isso na última reunião de Câmara, com factos. O Senhor Vereador Artur Ferreira é que é mentiroso e vai-lhe dizer porque é que o Senhor Vereador Artur Ferreira é mentiroso e vai-lhe dizer. Que desculpasse. Que desculpasse e que prestasse muita atenção áquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira diz. Que prestasse muita atenção áquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira diz. Ele, Vereador Fernando Silvério, disse na última reunião de Câmara e está em ata e chamou-o mentiroso porque o Senhor Vereador Artur Ferreira mentiu relativamente à sua intervenção que tinha feito. Relativamente à sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Ferreira mentiu. Mas vão deixar. Isso já passou. Já lá está. Está em ata. Está em ata. Agora, relativamente a isto, o que ele, Vereador Fernando Silvério, quer dizer, estava a dizer e vai continuar se conseguir. Agradeceu ao Senhor Presidente. Ele estava a dizer ao Senhor Vereador Artur Ferreira que, provavelmente, se tivesse algum pudor, seria o último a falar relativamente a esta obra porque foi este Vereador e podemos dizer que a obra começou mais cedo, ou começou mais tarde. Ele sabe. Ele já lhes disse: Este Executivo não está habituado a ser confrontado. E, depois, quando é confrontado com as coisas de uma forma democrática, não deixa falar. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que é verdade, é verdade, reiteradamente, é isto que tem acontecido. É verdade, ou não é? É verdade. Por isso, pedia-lhe com os apartes naturais que são normais. Uma coisa são os apartes, outra coisa é interromper. Agora, os apartes, é natural. Agora, interromper, não. Acha que também uma, duas, três vezes, é demasiado. E, depois, também lhes foge o raciocínio. Como ele, Vereador Fernando Silvério, estava a dizer, relativamente a esta obra, podem discutir se a obra começou mais cedo, começou mais tarde, o facto é que começou. A obra estava a decorrer. A obra estava a decorrer. Houve um Vereador, logo a seguir às eleições, que ainda nem sequer tinha tomado posse, que se dirigiu ao Encarregado daquela obra e disse-lhe que era o Vereador das Obras da Câmara Municipal de Nelas e mandou parar a obra. Esta é a verdade. E o Senhor Vereador devia assumir isso. Mas tem vergonha de assumir isso. O Senhor Vereador tem vergonha, tem vergonha de assumir isso. Tem vergonha de assumir isso porque sabe que cometeu um erro. Foi, foi, foi. O que o Senhor Vereador fez, o que o Senhor Vereador fez, o que o Senhor Vereador fez, devia ter vergonha porque foi o Senhor Vereador. Pediu ao Senhor Presidente para depois lhe dar a palavra. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que só pedia a atenção a um ponto que é necessário: Qualquer recolha de imagem, ou vídeo, nesta reunião de Câmara, é ilegal. Pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para concluir e que depois dava a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente como é que podia concluir se não o deixavam continuar o raciocínio. Conclui como? Que desculpasse lá. Mas, pronto, ele vai tentar, sempre com a calma natural. Como ele estava a dizer, foi este Vereador que logo a seguir às eleições se apresentou naquela obra como Vereador das Obras e mandou parar a obra. Uma obra. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que ia suspender a reunião e que ia chamar a GNR. Se, eventualmente, houver alguma discussão no Público interrompe a reunião e chama a GNR e os Senhores são retirados da reunião. Toda a gente é bem-vinda às reuniões de Câmara. Toda a gente tem direito a falar. Pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério, por favor, para concluir. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, dirigindo-se ao Senhor Vereador Aires Santos, afirmou que isso era mentira. É mentira. É mentira. Se o dizem outra vez, ele mete um processo aos Senhores Vereadores para provarem que ele disse isso. Ele foi lá e disse que tinha sido eleito um novo Executivo, eleita uma nova Autarquia, um novo Presidente e que se ia decidir sobre a obra. Nunca disse nada disso. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para concluir, faz favor. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que ia ver se conseguia terminar este tópico. Tem aqui tantos para falar. Bom, na Av.ª João XXIII, só para, pronto, reiterar aquilo que disse, que o Senhor Vereador deveria ser o último a falar acerca da Av.ª João XXIII porque, realmente, aconteceu isso. As obras estavam a decorrer e apresentou-se lá a dizer que era Vereador das Obras, que tinha saído das últimas eleições e que mandou parar a obra. Mandou parar a obra. E a obra esteve parada, não sabe quanto tempo, como eles sabem, com claro prejuízo para o Município, com claro prejuízo para o Município. As pessoas ainda se orgulham disso e ainda bem. Têm todo o direito. Têm todo o direito. Por isso, deveria ser o último a falar aqui na Av.ª João XXIII, até por uma questão de pudor. E vão ter os resultados que vão ter. Esperam que depois estarão aqui depois para analisar a questão do PT 2020 e como é que ele foi concluído, ou não. Mas, cá estarão depois para falar acerca disso e, naturalmente, cada um assumir a sua responsabilidade. Relativamente à Área de Acolhimento Empresarial, ele, Vereador Fernando Silvério, já explicou várias vezes ao Senhor Vereador Artur Ferreira, mas ele, é como ele, Vereador Fernando Silvério, diz, umas coisas, não entende, outras não quer entender. A questão que se colocou na altura com a Área de Acolhimento Empresarial, a questão da candidatura, a questão do projeto e tudo o resto. E, naturalmente, começou quando começou. Começou quando começou e já foi explicado aqui várias vezes. Mas começou. Houve uma candidatura. Houve um financiamento. Houve projeto. Houve início de obra. Obra que está há mais de 2 anos parada. Há, sensivelmente, 2 anos. E mais: Fala aqui em documentos. Devia ter vergonha de falar em documentos porque já não é a primeira vez aqui que, não sei o quê, que havia documentos e que os documentos não estão cá. Devia ter vergonha e ter a coragem de dizer o que quer dizer de uma forma clara. Mas está-se a referir a que documentos? Porque é a segunda vez que refere isso. O Senho Vereador sabe o que está a dizer? O Senho Vereador já uma vez aqui falou em documentos. Ele, Vereador Fernando Silvério, sabe, o Senhor tem amnésia. Tem amnesia selectiva. O Senhor, já lhe disse, não lhe reconhece, vai-lhe dizer. -----
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para falar mais baixo. -
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se no Regimento estava a questão dos decibéis. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que estava um bocadinho. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se estava lá e onde é que estava. Que o Senhor Presidente andasse lá. Ele vai relevar isso. Por isso, o Senhor Vereador, volta-lhe a dizer: Fruto do que tem feito aqui no Município, ele já lhe disse que o Município merecia muito mais. E lamenta o que tem sido a sua ação nesta Câmara. Lamenta, profundamente. Lamenta, profundamente. Por isso, relativamente à Área de Acolhimento Empresarial, o Senhor diz: Vamos trazer mais documentos. Vamos trazer mais documentos. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se achava que ainda alguém acredita nele, ou no Senhor Presidente, relativamente a esta questão, relativamente a esta questão que, reiteradamente, reunião, após reunião, dizer que vão trazer a questão da Área de

Acolhimento Empresarial e nunca trouxeram e eles, Senhores Vereadores, sempre disponíveis para assumir também aquilo que tiverem que assumir e contribuir para resolver algum problema. Nunca. Por isso, ninguém acredita em si relativamente a esse assunto. Ninguém, porque é impossível, as vezes que o Senhor já disse que ia trazer à reunião de Câmara esse assunto, já anda assim há um ano. Por isso, quando lhe vem falar outra vez aqui que vai trazer documentos na próxima reunião, que escutasse, estão a falar de coisas sérias, como acredita que o Senhor também sabe que isso é sério. Agora, estarem aqui a protelar isto desta forma, acha que não é legítimo, não é legítimo, isso. Era só. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, então, o deixasse só dizer-lhe duas coisas importantes: Na Av.ª João XXIII, em abono da verdade, não foi somente o Senhor Vereador Artur Ferreira que disse para as obras serem interrompidas. Ele próprio também o fez. Dizer-lhe ainda outra coisa: As obras não estavam a decorrer. Foi no dia, imediatamente, a seguir às eleições. As eleições foram no domingo e o empreiteiro começou na segunda-feira, ou queria começar na segunda-feira, imediatamente, a seguir. E, de facto, para quem queria começar em abril de 2021, esperar no dia, imediatamente, a seguir às eleições para começar a obra, acha que está tudo dito sobre a Av.ª João XXIII. E o que o Senhor Vereador disse é pensamento generalizado. Sim, foi atendível o que os Comerciantes lhes disseram, particularmente, porque tinham passado dois anos de COVID-19, com quebras grandes de receitas. Foi atendível. O Senhor Vereador Fernando Silvério não concorda. Muito bem. Já manifestou a sua opinião. A do Executivo foi esta. E defendeu o que eram os interesses também dos Comerciantes e do Concelho também e eles assumirão e cá estarão para assumir tudo com a empreitada. E isso, o Executivo mantém. Sobre a Área de Acolhimento Empresarial, o Senhor Vereador Artur Ferreira foi ali buscar alguma documentação, que lhe deixasse dizer só duas questões que são importantes: Que não se esquecesse da desistência da candidatura que foi feita pelo anterior Executivo de um dos dois lotes por causa da expansão empresarial e de uma empresa que acabou por não se instalar cá, sequer, que desapareceu, que o registo na AICEP não existe, entre outras coisas. Sobre a Nova Geração, o que o Executivo lhe está a dizer é que há no Portal da CCDR uma referência que ele, Senhor Presidente, acha que é isso que o Senhor Vereador Artur Ferreira foi buscar sobre a candidatura Nova Geração. Por acaso, ele, Senhor Presidente, hoje estranhou o Senhor Vereador Fernando Silvério não conhecer a designação porque a designação já existe há muito tempo. Não é um nome pomposo. Não é um nome novo. É uma coisa que existe. Não é um nome pomposo. Falou do nome pomposo. E, agora, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, ele, Senhor Presidente, não sabe se, eventualmente, há aqui uma questão que ele julga que, eventualmente, queira falar, que foi a questão de ter assumido que era Vereador quando, sobre essa e a questão da Área de Acolhimento Empresarial, que estivesse à vontade. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ---------- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que voltava a reafirmar que nunca disse que era Vereador das Obras até porque nem sequer tinha sido designado pelo Senhor Presidente da Câmara para estar aqui. A única coisa que disse foi que existiram umas eleições. Ganhou uma nova Câmara. E que essa nova Câmara iria decidir sobre isso, fruto daquilo que também tinha sido falado com os Comerciantes da Av.ª João XXIII, que ele acha fantástico, que houve um prejuízo para a Câmara. Qual foi o prejuízo para a Câmara, para já? Havia um prejuizo era para os Comerciantes. Por isso é que o Executivo se preocupou. E, depois, só dizer isso e reafirmar isso. Foi lá. Sim Senhor. Telefonou a mais algumas pessoas sobre isso. Não tem problemas nenhuns em o dizer. Nenhuma vergonha. É a verdade. Telefonou a mais algumas

pessoas a dizer que tinham uma ideia diferente do que era para fazer. Que pediam para suspender as obras. Que tinha ganho uma nova Câmara. E que isso era o objetivo. Nunca disseram que era para fazer, ou deixar de fazer. Portanto, foi mesmo só nesse sentido. Agora, a obra não estava a decorrer nada. A obra iniciou-se naquele dia porque era importante trazerem só um Auto desde abril. Se tivesse começado em abril estava quase a terminar e o Executivo não tinha nada a fazer. Portanto, não é nada como disse que foi com o Mercado. O Mercado não foi parado porque estava a decorrer. Tão simples quanto isso. E era para fazer. O Mercado era para fazer. Outra situação, sobre a Área de Acolhimento Empresarial. Já têm aqui alguns documentos. Há mais. Quando ele, Vereador Artur Ferreira, diz que tem os papéis, tem os papéis. Não está aqui a brincar. Até porque é uma coisa importante. E só estes dois pontos. Têm aqui a Nova Geração, que aquilo que ele tirou aqui foi da Internet. Não existe aqui documentação nenhuma na Câmara sobre isto. E houve uma candidatura da Câmara. E houve uma candidatura da Câmara. E isso que ele, Vereador Artur Ferreira, está a perguntar: Onde é que estão os restos dos documentos? Para o Executivo saber. Porque pode ter sido por falta de dinheiro. Pode ter sido por várias coisas. Podia até a Câmara ter feito tudo certinho. Não é isso que está em causa. O Executivo não está a pôr isso em causa. E ter sido, por parte da CCDR, não ter havido possibilidade da nossa Autarquia ter conseguido essa candidatura, como foram outras. Eles souberam como foram. Os Parques Industriais eram 10 milhões de euros, 10 milhões de euros. E ficou um Parque Industrial. Também tem ali um documento desses. Havia um Programa que era 163 milhões de euros para os Municípios todos. Pronto. Mas isso, são o que são. Já passou. Agora, tem aqui outra também. Está aqui a revogação, a proposta da revogação da candidatura em 2019 e uma resposta da Câmara, que diz assim: Data prevista de início de obra de execução da operação: Prevê-se que o início da operação decorre no segundo semestre de 2020, tempo que consideramos suficiente para a realização dos procedimentos acima referidos. Dois mil e vinte. Não foi ele, Vereador Artur Ferreira, que o escreveu, foi a Autarquia. Portanto e vêm-lhe dizer e bem, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, está aqui. Não foi ele, Vereador Artur Ferreira. Foi a CCDR e dos documentos da Autarquia. Não são dele, Vereador Artur Ferreira. Não são seus. E vêm-lhe dizer e bem porque é que está parada há 2 anos. É verdade. Por isso é que têm que responder porquê. Já foram aflorando aqui porquê. Mas estão aqui os documentos. Agora, vêm-lhes perguntar porque é que está parado em 2 anos, quando a obra era em 2 anos, em 2020, já não está a falar em 2017, em 2020 dava para completar em 2022? Por amor de Deus.
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério 30 segundos. ---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que admitia que o Senhor Vereador Artur Ferreira, que não esteve cá no mandato anterior, não saiba algumas coisas e, provavelmente, também não tem muito tempo para estudar os dossiers e terá outras coisas para fazer mais importantes. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, queria-lhe dizer e o Senhor Presidente sabe que é verdade, que havia dois lotes. Ele pensa que um lote tinha sido adjudicado por 2,6 milhões de euros à empresa Embeiral e o outro lote à empresa Irmãos Almeida Cabral por cerca de 800.000,00 euros, ou 900.000,00 euros, adjudicado, adjudicado, adjudicado. Dois lotes com obras com financiamento. Certo? Com financiamento de Fundos. Outro tipo de financiamentos, naturalmente, a parte não comparticipada, que foi o Executivo que aprovou o empréstimo bancário para realizar essas obras. Entretanto, relativamente ao outro lote, não sabem o que é que se passou. Pensa que havia uma empresa que se queria instalar e depois não se veio a concretizar. E depois também houve a cedência, pensa ele, Vereador Fernando Silvério, à empresa LusoFinsa para a sua expansão. Por isso, o Senhor Vereador Artur Ferreira fala aqui de coisas, é o que ele, Vereador Fernando Silvério, diz, é só por desconhecimento. E também o Senhor Vereador Artur Ferreira, porventura, andou um bocado distraído, porventura, não sabe o que é que aconteceu em 2020 e 2021 relativamente à questão das obras, dos empreiteiros e tudo o resto. Mas, se calhar, como ele vive na bolha dele e isso está-se a confirmar agora, vive na bolha dele, completamente desligado da realidade e eles têm chamado aqui à atenção na perspetiva de colaborar, por terem chamado à atenção relativamente a vários assuntos e outros assuntos que não dá resposta este Executivo que, já

várias vezes se disponibilizaram para também ser parte da solução e assumirem aquilo tiverem que assumir no anterior mandato. Mas o facto é que não há respostas, nem qualquer vontade de resolver as situações. É isso que ele, Vereador Fernando Silvério, pode depreender da ação do Executivo, nomeadamente da ação do Senhor Vereador Artur Ferreira, que ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta profundamente, que ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta profundamente. E volta a dizer, e volta a dizer, em prejuízo objetivo do Município. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que estava esgotado o Período de Antes da Ordem do Dia. Tinha ainda uma questão no Período de Antes da Ordem do Dia. O Senhor Vereador Ricardo Borges fez uma justificação a dizer que não podia estar presente por motivos profissionais. E, portanto, considera-se justificada a sua ausência. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de novembro de 2023. ----------

1.2. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Canas de Senhorim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve:

---- "PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM ----------

----- Considerando: ----------

---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------

---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----

---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------

---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -

---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------

---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
----h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
----- VI. Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; ----------
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de Abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos; ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; ----------
---- XI. Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril,

nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
----- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a Freguesia de Canas de Senhorim não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
----- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --------
---- O Município de Nelas e a Freguesia de Canas de Senhorim, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------
----- A.OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
----- A Câmara Municipal de Nelas delega na Freguesia de Canas de Senhorim as competências enunciadas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não

discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 17.149,65€ (dezassete mil cento e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
----- I. RECURSOS HUMANOS ----------
----- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 1.2 ao ponto 1.8, embora os pontos sejam individualizados porque têm a ver, naturalmente, com todas as Freguesias elencadas, decorre para todas da mesma forma. E, portanto, é necessário que, no âmbito do que é a alteração, quer de rubricas de delegações de competências, quer dos valores que lhe estão associados, que estes procedimentos sejam cumpridos. E, portanto, é a parte processual. Eles já tinham aprovado que o Município retinha em si das competências. E agora são também as competências que passam para as Freguesias para cumprirem o Projeto depois em Câmara e para seguir para a próxima reunião da Assembleia Municipal de fevereiro, para o acordado com as Juntas de Freguesia e definido em termos do que era o Programa também deste Executivo, que era aumentar os recursos financeiros das Freguesias com o aumento de 100% do valor que vinha funcionando, de 60.000,00 euros de transferências para as Freguesias para 120.000,00 euros em 2024. Sendo assim, há, na parte das alíneas o acréscimo também e há o reforço, em particular, da gestão e manutenção de espaços verdes; na limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros de todas as Freguesias, nomeadamente com a limpeza urbana; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço

público, com exceção daquele que seja objeto de concessão pela Autarquia, naturalmente; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. São delegações de competências nas Freguesias que foram aceites e que decorrem das reuniões que o Executivo fez com as Freguesias. E é um documento que é consciencializado entre a Câmara Municipal e as Freguesias. E, portanto, esta é a parte processual que eles têm que aprovar e depois submeter para a Assembleia Municipal. Portanto, se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar sobre esta questão, ou então, colocava à votação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que só precisava aqui de dois, ou três esclarecimentos, que é assim: Como é que foi atingido este rácio? Porque é variável em função das Freguesias. Os valores. E, ao mesmo tempo, por exemplo, ele viu aqui, há aqui um artigo que fala sobre o que é que passa a ser competências das Juntas de Freguesia: Autorização de queimas e queimadas. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que não, que isso é o que não é. Isso é o que não é. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que era o que não era. Pronto, ok. Era isso. O que não é, ok. Criou-se uma certa dúvida. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que era o que estava na página que ele estava a ler agora. Sim, mas o que fica é o que ele, Senhor Presidente, esteve a ler agora na página 2, na folha 2. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos perguntou ao Senhor Presidente, se nas Feiras e Mercados, a Feira Mensal de Nelas ainda é da responsabilidade da Câmara Municipal. Perguntou-lhe se vai passar para a Junta de Freguesia. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que a Feira Mensal não. Mas é a única, sim. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que o recinto, a feira não. E os cemitérios, está previsto também? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que o cemitério não está nesta. Nesta aqui o que está são aquelas alíneas em particular e o que foi consensualizado, particularmente, também na manutenção do mobiliário urbano, do espaço urbano e da limpeza. Sim, é isso que aí está. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ---------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era só uma questão: Todas as Freguesias concordaram com esta transferência de competências? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sim. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: E ele está a questionar, porquê? Porque ele, mesmo de relanço, pensa que da documentação que ia e por isso é que o está a questionar, que ia para a Assembleia Municipal, parece-lhe que, relativamente a este assunto, parece-lhe. ele não sabe se era, concretamente, na transferência para as Freguesias, mas tinha a ver com as competências da Câmara, que havia uma Freguesia que não aceitava a transferência de competências. E esse Freguesia, ele, Vereador Fernando Silvério, pode estar errado, era a Freguesia de Senhorim. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, duas questões. Uma delas, de que falou o Senhor Vereador Aires Santos, tem a ver com o rácio, com o valor. O critério que havia era o critério, há um critério que foi consensualizado que era o que já existia. O rácio estava atribuído. Era um rácio que era o procedimento habitual, como é feita até a transferência através do FEF

para os Municípios. Portanto, era a regra chamada da fefização. Tem a ver com a área e com a população. E, portanto, isso era o que estava tipificado. Nesta proposta, também com o Acordo das Autarquias, particularmente, na Autarquia que foi, não diria lesada, mas que a Autarquia entendeu isso, houve uma parte em que o Executivo fez de reforço de coesão territorial, em particular, para as Freguesias que recebiam um valor inferior em termos de coesão territorial. Mas a distribuição também não foi significativa. São 1.600,00 euros, ou 1.800,00 euros. E, portanto, não é significativo e foi distribuído pelas Freguesias ditas de menor dimensão, como Lapa do Lobo, como Vilar Seco. E, portanto, houve esse entendimento com as Freguesias. As Freguesias, sim, todas concordaram. Foram feitos os procedimentos todos. Obrigava também no próprio procedimento que, da mesma forma como rejeitavam algumas para o processo se fazer, a Autarquia assume umas competências e delega outras competências. E as Juntas de Freguesia, no que vinha na estipulação das competências, havia umas que, naturalmente, como esteve a falar o Senhor Vereador, as Feiras e Mercados e incêndios, rejeitava essas, mas essas, mas não estas aqui. Estas já foram, inclusivé, às Assembleias de Freguesia e excetuando uma Freguesia, já foram todas aprovadas por todas as Freguesias. Há uma Freguesia que não a de Senhorim, que não chegou a levar ainda à Assembleia de Freguesia, que foi a Freguesia de Canas de Senhorim e que vai levar a esta Assembleia de Freguesia de dezembro. Posto isto, então colocava à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Canas de Senhorim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 17.149,65 euros para a referida Freguesia de Canas de Senhorim. ----------

1.3. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE NELAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Nelas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: ---- ----------

---- "PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - FREGUESIA DE NELAS ----------

---- Considerando: ----------

---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------

---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----

---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º, da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------

----- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -

---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------

---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------

---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------

---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------

---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências

descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; -
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos. ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. ----------

---- XI.Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a Freguesia de Nelas não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
---- O Município de Nelas e a Freguesia de Nelas, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------
---- A. OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
----- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
----- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas delega na Freguesia de Nelas as competências enunciadas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ---------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências

referidas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 16.444,65€ (dezasseis mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Nelas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 16.444,65 euros para a referida Freguesia de Nelas. ----------

1.4. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA -
---- Considerando: ----------
---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as

entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----
---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------
---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -
---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------
---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------

---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; ----

---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------

---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos; ----------

---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos; ----------

---- XI. Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------

---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------

---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

---- O Município de Nelas e a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------

---- A. OBJETO ----------

---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------

---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------

---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------

---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------

---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------

---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------

---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------

---- A Câmara Municipal de Nelas delega na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira as competências enunciadas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------

---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------

---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------

---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 13.767,84€ (treze mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das

competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 13.767,84 euros para a referida União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira. ----------

1.5. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a União de Freguesias de Santar e Moreira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: ----------
---- “PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA ----------
---- Considerando: ----------
---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----
---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------
---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -
---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------
---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------

---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; -
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos. ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. ----------
---- XI. Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a União de Freguesias de Santar e Moreira não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
---- O Município de Nelas e a União de Freguesias de Santar e Moreira, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------
---- A. OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do

Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas delega na União de Freguesias de Santar e Moreira as competências enunciadas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 15.014,88€ (quinze mil e catorze euros e oitenta e oito cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios

respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a União de Freguesias de Santar e Moreira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 15.014,88 euros para a referida União de Freguesias de Santar e Moreira. ----------

1.6. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE LAPA DO LOBO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Lapa do Lobo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: -----
----“PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - FREGUESIA DE LAPA DO LOBO ----------
---- Considerando: ----------
---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----
---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------
---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -
---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------

---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; -
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias

existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos; ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. ----------
---- XI. Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a Freguesia de Lapa do Lobo não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
---- O Município de Nelas e a Freguesia de Lapa do Lobo, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------
---- A. OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas delega na Freguesia de Lapa do Lobo as competências enunciadas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não

discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c) d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 7.132,41€ (sete mil cento e trinta e dois euros e quarenta e um cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Lapa do Lobo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 7.132,41 euros para a referida Freguesia de Lapa do Lobo. ----------

1.7. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE SENHORIM, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Senhorim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: ---
---- "PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - FREGUESIA DE SENHORIM
Considerando: ----------
---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----
---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------
---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -
---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------
---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são

exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; -
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos. ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. ----------
---- XI. Considerando o disposto no artigo 5º, nº2 do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a Freguesia de Senhorim não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
---- O Município de Nelas e a Freguesia de Senhorim, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do mesmo diploma legal: ----------
---- A. OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas delega na Freguesia de Senhorim as competências

enunciadas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada.
No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
---- E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 13.304,22€ (treze mil trezentos e quatro euros e vinte e dois cêntimos). ----------
---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a

transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Senhorim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 13.304,22 euros para a referida Freguesia de Senhorim. ----------

1.8. PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FREGUESIA DE VILAR SECO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Vilar Seco, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que a seguir se transcreve: ---------
---- "PROPOSTA DE ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS - FREGUESIA DE VILAR SECO ----------
---- Considerando: ----------
---- I. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- II. Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão; -----
---- III. Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto: ----------
---- a) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa; -
---- b) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais; ----------
---- c) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos; ----------
---- d) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; ----------
---- e) A eficiência e eficácia da gestão pública; ----------
---- f) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados; ----------
---- g) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. ----------
---- IV. Que os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios, previstas no nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril: ----------

---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------
---- g) Utilização e ocupação da via pública; ----------
---- h) Afixação de publicidade de natureza comercial; ----------
---- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; ----------
---- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados; ----------
---- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; ----------
---- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; ----------
---- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; ----------
---- V. Que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais; ----------
---- VI. Que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios; ----------
---- VII. Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; -
---- VIII. Que a par da aplicação da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo; ----------
---- IX. Que é convicção do Município de Nelas, alicerçada nos resultados de uma colaboração que se revelou profícua e dinâmica, que as duas Uniões de Freguesia e as cinco Freguesias existentes podem localmente garantir a prestação de serviços de forma mais rápida, eficaz, e inclusive, com maior racionalização de recursos. ----------
---- X. Que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos. ----------
---- XI. Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, nos termos do qual se determina que a proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no artigo 2º do citado Decreto-lei, é da competência dos respetivos órgãos deliberativos; ----------
---- XII. Considerando que o Município de Nelas assegura que a repartição de competências entre o Município e a Freguesia de Vilar Seco não determina o aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização; ----------
---- XIII. Considerando que a transferência de competências tem caráter definitivo e universal, nos termos do disposto no artigo 114º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
---- O Município de Nelas e a Freguesia de Vilar Seco, acordam, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a seguinte proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do

mesmo diploma legal: ----------
---- A. OBJETO ----------
---- O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k, l) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas: ----------
---- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; ----------
---- b) Limpeza das vias e espaços público, sarjetas e sumidouros; ----------
---- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; ----------
---- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; ----------
---- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. ----------
---- B. ÂMBITO MATERIAL ----------
---- A Câmara Municipal de Nelas delega na Freguesia de Vilar Seco as competências enunciadas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril. ----------
---- O exercício de cada competência delegada manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que Freguesia está adstrita. ----------
---- C. REGULAMENTOS MUNICIPAIS ----------
---- Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelas partes contraentes independentemente de qual delas exerce a competência que lhes está associada. --
---- No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Nelas, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da Freguesia, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência. ----------
---- No exercício do poder regulamentar próprio, os órgãos Freguesia não podem dispor de modo diverso ou contraditório ao disposto nos regulamentos municipais. ----------
---- Em caso de dúvida, as partes contraentes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais. ----------
---- D. DOMÍNIO MUNICIPAL ----------
---- Nem o domínio municipal nem qualquer outro título de propriedade é transmitido, alterado ou onerado com o exercício delegado de competências que são objeto do presente Auto de transferência. ----------
----E. PRÍNCIPIOS ----------
---- A negociação do presente acordo obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública. ----------
---- Nas relações entre as partes contraentes regem os princípios da transparência, da lealdade e da cooperação, pautados por critérios de eficiência na prossecução do interesse público. -----
---- F. RECURSOS FINANCEIROS ----------
---- A título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências referidas nas alíneas a), b), c), d) e f) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo proveem do Orçamento Municipal, sendo quantificado em 7.186,38€ (sete mil cento e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). ----------

---- G. TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios respetivos têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. ----------
---- H. AFETAÇÃO DE MEIOS FINANCEIROS ----------
---- A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito a comprovação do seu bom uso em relatórios e informações regulares. ----------
---- A Freguesia apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência delegada não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam. ----------
---- I. RECURSOS HUMANOS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos humanos, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- J. RECURSOS PATRIMONIAIS ----------
---- Não há lugar à transferência de recursos patrimoniais, sem prejuízo de, por via de necessidade superveniente, tal vier a ser contratualizado. ----------
---- K. REVISÃO ANUAL ----------
---- O orçamento municipal fixa anualmente, com ou sem atualização, os meios financeiros a transferir para a Freguesia no respeito pelos critérios estabelecidos no Auto de Transferência a celebrar. ----------
---- L. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL ----------
---- A Freguesia considera-se responsável perante o Município de Nelas pela boa execução de cada uma das competências que lhe serão cometidas por via do Auto de Transferência e confere ao Município o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências delegadas que confiram obrigação de indemnizar terceiros.” ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de acordo para a transferência de recursos para a Freguesia de Vilar Seco, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atrás descrita e, posteriormente, autorizar a transferência anual de 7.186,38 euros para a referida Freguesia de Vilar Seco. ----------

2 – PASSIVOS FINANCEIROS

2.1.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA A 10 ANOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de contratação de empréstimo de substituição de dívida a 10 anos, que a seguir se transcreve: ----------
---- “PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA A 10 ANOS ----------
---- Considerando que: ----------
---- - Nos termos do n.º 3 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais) “Os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo seguinte seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia”. ----------
---- - O Município de Nelas registava, no final de 2022, o montante de dívida correspondente a 0,76 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios, conforme informação da capacidade de endividamento em anexo à presente proposta. ----------
---- - As atuais condições financeiras do mercado, associado à melhoria da situação financeira do município permitem renegociar em baixa as taxas de juro associadas aos empréstimos em vigor, designadamente no que concerne ao spread contratado, mantendo-se o prazo de

maturidade dos empréstimos a renegociar. ----------
---- Propõe-se que a Câmara Municipal de Nelas delibere, no uso das competências próprias previstas no art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: ----------
---- - A abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Substituição de Dívida a 10 anos, nos termos do n.º 3, do art.º 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no valor de até 5.478.205,94 € (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e cinco euros noventa e quatro cêntimos). ----------
---- - O Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. ----------
---- - A lista das entidades a convidar, nos termos do n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente: - Caixa Geral de Depósitos, SA; - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL; - Banco BPI, SA; - Banco Santander Totta, SA; - Novo Banco, SA. ----------
---- Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere conceder ao Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências: - Proceder à resposta a pedidos de esclarecimento; - Proceder à aprovação do Relatório Preliminar do Procedimento e realização da Audiência Prévia; - Proceder à aprovação da minuta do(s) contrato(s) de empréstimo.”. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira para apresentar o ponto, por favor. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, apresentando os pontos em conjunto, tanto o ponto 2.1 e o ponto 2.2, basicamente, o objetivo é o mesmo. Vem no seguimento da primeira proposta que o Executivo fez. Vem uma proposta para o valor total do que entendiam substituir em termos de dívida. Entretanto, fruto também daquilo que foi a respostas dos bancos, fizeram uma separação dos empréstimos que vinham já de trás, do que foi feita a renegociação da dívida em 2017, se não está em erro, 2018, 2018. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que renegociação da dívida foi feita em 2018. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira continuou: Foram feitos em dois lotes. Mantiveram esses dois lotes. A amortização da dívida vai ser nos anos que faltam, nesta data. Portanto, serão 10 e 15 anos. E retiraram um dos empréstimos que estava, que era dos Bairros Sociais, em Nelas, que estava quase a terminar. Faltam 6 anos. E retiraram esse empréstimo. Com esta renegociação de divida, o que o Executivo espera, não há aumento do prazo, como ele tinha dito. O que o Executivo espera é que, anualmente, para já, para o próximo, ano, se for feito logo no início do ano, que não deverá ser, mas será um benefício, em termos de juros, de cerca de 60.000,00 euros, por aí assim, para 2024. Em 2025 depois também terá tudo a ver com a taxa de juro, sendo que o spread será melhor agora do que o que tinham anteriormente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria intervir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que compreende a introdução muito evasiva deste ponto porque ele acha que este ponto é demasiado importante para que se diga só isto por parte do Executivo, demasiado importante. E, naturalmente, isto vem, já têm aqui referenciado isso e confrontado o Executivo, que tem a ver com a gestão financeira da Autarquia por parte deste Executivo, que na sua opinião, tem sido péssima, tem sido péssima. Eles têm evidenciando aqui alguns factos, algumas situações, Despesas Correntes e tudo o resto. Não vale a pena

estar, até porque tiveram agora uma reunião em que discutiram o Orçamento e falaram acerca disso tudo, nomeadamente, das taxas de execução baixíssimas no que diz respeito a Despesa de Capital, neste semestre, Despesa de Capital de 17% e de Receita de Capital de 12%. Taxas reduzidas de Execução, o que significa, naturalmente, que não há Investimentos. E vê-se, por aí, um bocadinho, o Município, em termos de Investimentos, considerando os Projetos que tinha, basicamente quase parada a questão da gestão financeira. E, mais uma vez, nesta gestão financeira, não se vê qualquer, não é evidenciado, ou não é relatado, qualquer estratégia, qualquer objetivo, nenhuma ação que justifique a questão destes empréstimos, nenhuma, nenhuma. E, fruto disso foi também o mesmo empréstimo que quiseram fazer em junho, pensa ele, Vereador Fernando Silvério, junho deste ano, em junho deste ano, apresentado como iria, era a altura ideal para fazer este empréstimo. E os Bancos responderam como responderam. E as vicissitudes da vida é mesmo isto. Chegando, mesmo, o Executivo a votar contra a sua própria proposta. E, então, voltam, novamente, à carga com empréstimos de substituição de dívida. Volta a referir: Empréstimos de substituição de dívida. Leia-se: Reestruturação de dívida. Não estão a falar de empréstimos para Investimento, para acompanhar financiamento de Fundos Europeus que, normalmente, é isso que, face à trajetória dos Fundos de Financiamento e o contexto dos Municipios, muito deles baseiam o seu investimento através, acompanhando financiamento europeu. E, daí, recorrerem à Banca. E é natural que assim seja. Este Executivo é ao contrário, é ao contrário, até considerando e já vai falar na capacidade de endividamento da Câmara. Então, na sua perspetiva, a reestruturação da dívida. Ora, na sua perspetiva, a reestruturação da dívida só se faz em duas, ou três situações, na sua opinião. Ou porque, realmente, o mercado está muito bom e eles estão, totalmente, confiantes que vão ter condições melhores. O que não é o caso. Por isso é que os Senhores, volta a dizer, constroem uma narrativa e vivem fora desta realidade, a questão que se passa com os empréstimos e com o aspeto financeiro. Vivem fora desta realidade. Ou quando se tem capacidade, ou pensa-se que vai-se ter, realmente, em termos de juros, uns bons juros, naturalmente. Ou, então, quando, naturalmente, está-se ofegante em termos financeiros, sufocado. E têm que reestruturar. E têm que reestruturar a dívida. E, porquê? Porque têm, volta a dizer, uma Despesa Corrente que não consegue controlar. E, basicamente, o que este Executivo quer, como não consegue gerir, nas suas várias vertentes, mas também na financeira, a Câmara Municipal, utilizam este mecanismo, que deveria ser para investimento, para promover o futuro, para promover o território. Não, é para reestruturar dívida, para reestruturar dívida. Como não conseguiram fazer e viram qual foi a aceitação do mercado relativamente a estas propostas, agora voltam, novamente, à carga. O único intuito é esse. É a Despesa Corrente descontrolada e não têm capacidade e, então, tentam, de alguma forma e, basicamente, no final do dia é isso, é tentarem ter um bocadinho de margem maior no final do mês em termos da prestação ao Banco. Não esquecendo que, reestruturando a dívida, naturalmente, os prazos vão aumentar, vão aumentar. Bom e então, isso foi o que aconteceu em junho deste ano, há meia dúzia de meses, há 3, 4 meses. E tiveram a resposta e eles avisaram, ou, pelo menos, deram a sua opinião, o que se estava a passar no Sistema Financeiro, a questão dos juros e a própria natureza do empréstimo, que não é um empréstimo para investimento. É um empréstimo, que se note, para reestruturar dívida. E começa logo numa das propostas, ele pensa que estão a discutir o de 15 anos, pensa que é isso, 10 anos, é a mesma coisa porque o texto é igual. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, vai pegar aqui já no de 15 anos, em que diz que um dos motivos, um dos considerandos para, eventualmente, levar a cabo a solicitação deste empréstimo, é: As atuais condições financeiras do mercado, associado à melhoria da situação financeira do município, permitem renegociar em baixa as taxas de juro associadas aos empréstimos em vigor, designadamente no que concerne ao spread contratado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, que desculpasse lá. Mudou muito de junho para agora o Sistema Financeiro? Todos sabem a conjuntura internacional e a conjuntura nacional e o Senhor Presidente vem dizer que melhorou? Qual é a perspetiva que tem para o próximo ano? Por isso é que ele, Vereador Fernando Silvério, diz que esta Câmara não tem uma estratégia. Não tem, infelizmente, porque se tivesse uma estratégia, eles podiam concordar, ou discordar. Agora, não tendo, é dificil encontrar aqui o fio à meada porque é um

empréstimo de reestruturação de divida. Já lhe disse: Traga cá empréstimos para investimento, devidamente apoiados em financiamento europeu para obras estruturantes e eles discuti-los-ão, até porque tem margem de endividamento para isso. Agora, empréstimos de reestruturação de divida, reestruturação de divida? Mais: Que o Senhor Presidente deixasse que lhe dissesse, porque mais uma vez e ele, Vereador Fernando Silvério, já tem referido isso e às vezes acontece, pode acontecer, ter a ver com lapsos nos documentos. Isso pode acontecer. Eles sabem e ele também já aqui passou e, às vezes, pode acontecer, dirigindo-se ao Senhor Presidente, mas já são muitos, já são muitos. E, aí, também se nota um bocadinho o rigor, nomeadamente, quem faz estas coisas e tem a gestão financeira, dirigindo-se ao Senhor Presidente, ele, Vereador Fernando Silvério, está aqui a pegar no a 15 anos, mas a 10 anos é a mesma coisa: No Caderno de Encargos: Prazo de entrega de propostas – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as, efetivamente, rececionadas no Edifício dos Paços do Concelho até às 11:30 horas do dia 03 de novembro de 2023, até ao dia 03 de novembro de 2023. Este 3 de novembro de 2023 é o quê? É o calendário gregoriano, ou outro qualquer? Mais: Clausula 9.ª – Abertura das propostas – As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar nos Paços do Concelho, pelas 12:00 horas, no dia 3 de novembro de 2023. Que o Senhor Presidente desculpasse lá: Qual é a seriedade? Com todo o respeito. E, agora, realmente, com todo o respeito, qual é a seriedade, o rigor, considerando a origem e a natureza daquilo que estão a falar? Estão a falar de mais de 7 milhões de euros. Os Senhores, nem sequer lêem os documentos. Os Senhores, nem sequer lêem os documentos. E os Senhores vêm para uma reunião de Câmara, que todos eles respeitam e sabem a importância que tem este Órgão e a Câmara Municipal e o que representa para a Comunidade e os Senhores trazem para uma reunião de Câmara, para discussão, estes documentos, estes documentos. Já lhe falou na questão essencial que é a natureza do empréstimo. Mas também, dirigindo-se ao Senhor Presidente, que não desvalorizasse isto. Que não desvalorizasse. O Senhor é Presidente de uma Câmara Municipal. Que desculpasse lá. De uma Câmara Municipal. Que desculpasse lá. E diz aqui que as propostas são para ser entregues até ao dia 3 de novembro. Que desculpasse. E que são abertas às 12:00 horas do mesmo dia. E volta-lhe a dizer mais uma vez e pede-lhes mesmo, pede-lhes: Não façam isto. Não façam isto. Os Senhores não estão, o Executivo, desta forma, não estão a zelar pelos interesses dos Municipes, na sua opinião, não estão, não estão. Mais uma vez, considerando a natureza do empréstimo, até porque, como ele, Vereador Fernando Silvério, todos os anos, todos os anos a Câmara amortiza empréstimos, como é óbvio, grosso modo, 700.000,00 euros, 800.000,00 euros, por aí, 700.000,00 euros, grosso modo. Não está por dentro dos números totalmente, mas não andará longe daí. Amortiza 700.000,00 euros, 800.000,00 euros, de empréstimos. E eles vão ver aqui a capacidade de endividamento da Câmara, a margem absoluta, de 7,7 milhões de euros, de que pode utilizar 30%. Não é 20%. É 30%. Agora, o Senhor Vereador não leu os documentos. Ele vai-lhe recordar. Já viu que o Senhor Vereador não leu, mas ele faz-lhe esse esforço e vai-lhe ler aqui, então, só para que o Senhor Vereador Artur Ferreira fique esclarecido relativamente ao Relatório do ROC. É só encontrá-lo, que é 30% a margem. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe lê, já lhe lê. É 30% desses 7,7 milhões de euros. O Senhor Presidente, ele, Vereador Fernando Silvério, volta-lhe a dizer: Se viesse aqui com uma candidatura, com um projeto estruturante para o Município, como já veio, que eles, aqui, já aprovaram para a APR, 1,6 milhões de euros. Que o Senhor Presidente o trouxesse cá e vão discuti-lo. Agora, os Senhores, o que aqui trazem é o empréstimo de substituição de dívida. Considerando aquilo que se passou em junho deste ano, passados 2, ou 3 meses, voltam à carga, entre aspas, com este empréstimo, com a natureza deste empréstimo, para reestruturar

dívida. E depois acabam o outro, ele não faz futurologia, mas do outro, como é que acabou? Acabou os Senhores a votarem contra a vossa própria proposta, que isto até é motivo de quem olha para nós e, se calhar, não tem de nós a melhor opinião, de um próprio Executivo votar contra a própria proposta. Acha isto lamentável e pede-lhes mesmo: Não façam isto. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, realmente, a falha era sua. Já era para ter vindo à reunião de Câmara e realmente, devia ser novembro. Tem toda a razão o Senhor Vereador Fernando Silvério. Ele, Vereador Artur Ferreira, faz a proposta para ser até 8 de janeiro de 2024 onde diz a entrega de propostas, onde diz 3 de novembro de 2023 para 8 de janeiro de 2024. Depois só, ele faz a proposta, votam a proposta e depois vão ver se é aceite, ou não. É, assim, é. É, assim, é. A proposta é feita na Autarquia e depois é votada na Autarquia. Pode chamá-lo burro quantas vezes quiser. Agora, há uma coisa que é verdade: Há uma proposta à Mesa, tem que ser votada. Tão simples quanto isso. Agora, só dizer duas coisas: Quando se fala em investimento e quando se fala em renegociação de dívida são coisas, totalmente, diferentes. Esta renegociação de dívida não altera, sequer, a capacidade de endividamento da Autarquia, nem sequer altera o endividamento da Autarquia, não altera os prazos. Estão a falar de uma coisa simples. No ano passado foram 67.000,00 euros a mais de juros. No ano passado. Este ano tiveram 140.000,00 euros a mais de juros relativamente ao ano passado. São 214.000,00 euros sobre os empréstimos a pagar. Para o ano, sobre esta proposta prevêem gastar menos 60.000,00 euros. Está aqui nesta proposta. O Executivo até podia ocultar. Nunca vieram estes documentos. Estão aqui os documentos todos. Portanto, é o que cá está. Agora, cada um vê as coisas como quer ver. Aqui não estão a falar de mais nenhum empréstimo, nem aumentar o endividamento da Autarquia, nem diminuir a capacidade de endividamento da Autarquia. A única coisa que estão aqui a fazer é, sim, uma operação financeira, uma operação que permite à Autarquia, por exemplo, libertar verba para fazer outro tipo de pagamento de Despesa Corrente e de Investimento, ou o que for, porque, por exemplo, no Mercado foram 657.000,00 euros do Orçamento da Autarquia, 657.000,00 euros. É o que lá está. Portanto e foi do Orçamento da Autarquia. Se tivesse ter sido feito um empréstimo, esses 657.000,00 euros serviam para fazer investimento também. Portanto, não estão aqui a falar, quando dizem que não há empréstimo para investimento, há do Orçamento da Autarquia para isso. Portanto, é uma gestão, do seu ponto de vista, como já disse da outra vez e considera, novamente, dizer isso, reafirma isso: É uma operação que é benéfica para a Autarquia e para o Município e para todos os Municipes, quando assim liberta valor para fazer outro tipo de investimentos que sejam necessários. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Afirmou que só dizer queria dizer duas, ou três questões, fazer dois apontamentos: Um – Obviamente que a designação é esta, mas o que eles estão aqui a falar é da reestruturação da dívida. Se da reestruturação da dívida resultar valor para o Município e vantagem, não vê qual é o inconveniente. Pelo contrário. Independentemente da primeira vez o que foi feito para agora, foi a desagregação dos empréstimos para os empréstimos poderem ser analisados de uma forma diferente. E tem a ver, naturalmente, com os juros, o aumento significativo do que o Executivo tem pago por esse aumento. E, naturalmente, haver uma oportunidade em termos do que é a gestão financeira. Se o Executivo pagar menos de juros de dívida do que está a pagar, é, portanto, em termos de um princípio de gestão financeira, um bom príncipio de gestão financeira para a Autarquia. Se vão pagar menos juros do que o que pagam, aliás, é uma questão de mercado, desde os Particulares a diversas Instituições, estão a renegociar o que são os seus empréstimos. Vai dar um caso concreto que não é, se calhar, relevante: Ele, Senhor Presidente, fez isso com um empréstimo que tem da sua habitação. Supõe que muita gente fez o mesmo. Se não fez, devia tentar pelo menos. E, portanto, teve melhores condições. Sim, senão não lhe estava a dizer isto. E, portanto, aqui o que é importante salvaguardar é duas coisas: Uma – Que os prazos não são projetados para posteriormente e não o são.

Deixaram um empréstimo de parte porque é um que está a acabar brevemente e, se calhar, até podia ser apetecível em termos do que seria no lançamento do mercado e ter rentabilidade para o Município, só que, obviamente, projectava-o para mais anos e também não era uma boa forma de fazer isso. E, portanto, esse, deixaram-no ficar, que já vem de alguns anos, ainda vem do século passado e que vem, naturalmente, depois da renegociação, ainda lá está, mas está para ser concluído. E, portanto, estão divididos estes em dois lotes, um a 10 anos e outro a 15 anos para salvaguardar a dívida que o Executivo tem nesses hiatos temporais. Primeira questão. A segunda, os empréstimos não têm nada a ver com a renegociação da dívida. É outra forma de, é um outro complemento de gestão financeira, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe. O que eles estão a falar aqui é, somente, substituição da dívida com condições vantajosas para o Município. Pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para o deixar acabar de falar. A segunda: Os empréstimos, terão oportunidade, depois, naturalmente, de falar sobre isso. Agora, há aqui uma poupança, claramente, projetada no que analisaram, mesmo com a forma como agora estão a apresentar. As datas, ele, Senhor Presidente, que o Senhor Vereador Fernando Silvério deixasse que lhe dissesse que a data que está aí, de facto, está errada, está equivocada. É feita a correção da data como fazem em documentos sobre o que era e isso já foi retirado da Ordem de Trabalhos. Mas já, anteriormente, a data não estaria correta. Não estava correta. Mas ele, Senhor Presidente, não está a dizer o contrário, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Mas, como disse e bem, houve muitos documentos, obviamente que o Executivo não lhe vai dizer que isso está bem. Já houve muitos documentos em reuniões de Câmara ao longo dos tempos onde, eventualmente, uma, ou outra coisa, possa não estar, devidamente, evidenciada. Mas tem razão. Não estão corretos os prazos. Portanto, se calhar, no Aditamento ao que está aí na contratação dos empréstimos de substituição de dívida, tanto de 10, como de 15 anos, fazem a correção dos prazos. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que fizesse, por favor, a apresentação da correção dos prazos para serem retificados nas propostas porque o que aqui convém relevar é a questão, então, de deixar isso, devidamente, salvaguardado. Deu a palavra ao Senhor Vereado Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, na Clausula 8.ª, então fazia a proposta para que as propostas deverão ser entregues por carta fechada, sendo válidas as, efetivamente, rececionadas no Edifício dos Paços do Concelho até às 11:30 horas do dia 08 de janeiro de 2024. E na Clausula 9.ª – Abertura das propostas – As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar nos Paços do Concelho, pelas 12:00 horas, no dia 08 de janeiro de 2024. Nas duas propostas do Caderno de Encargos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a retificação feita. Vão, então, propor à votação.

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis , do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Rui Pedro Silva Marques e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, aprovar o seguinte: a) A abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Substituição de Dívida a 10 anos, nos termos do n.º 3, do art.º 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no valor de até 5.478.205,94 € (cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e cinco euros noventa e quatro cêntimos); b) O Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida; c) A lista das entidades a convidar, nos termos do n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente: - Caixa Geral de Depósitos,

SA; - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL; - Banco BPI, SA; - Banco Santander Totta, SA; - Novo Banco, SA; d) Proceder à resposta a pedidos de esclarecimento; e) Proceder à aprovação do Relatório Preliminar do Procedimento e realização da Audiência Prévia; f) Proceder à aprovação da minuta do(s) contrato(s) de empréstimo. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se ia entregar, posteriormente, declaração de voto no prazo que está estipulado pela Lei. Deu a palavra um minuto ao Senhor Vereador Fernando Silvério, visto que o debate estava feito. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que o debate estava longe de estar terminado. Acha que volta a dizer que é uma situação demasiadamente importante para o Município para que seja tratada desta forma. E ele volta a dizer que, digamos, estes empréstimos, estes empréstimos, ou a proposta para contrair estes empréstimos de reestruturação de dívida, digamos, é a leitura que ele, Vereador Fernando Silvério, faz, digamos, é fruto, é o resultado, é o espelho da incapacidade deste Executivo em gerir, como ele disse, a Câmara de Nelas e, nomeadamente, no aspeto financeiro. Como disse, tem vindo a alertar acerca dessa situação com todos os indicadores que tem referido aqui. Essa questão da redação, ele começou por dizer que, por vezes, acontecem lapsos em alguns documentos. O que ele, Vereador Fernando Silvério, disse foi que, com este Executivo, eles acontecem, demasiadamente, frequentes, inclusivé, dirigindo-se Senhor Presidente, afirmou que era verdade. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se por ele dizer que era verdade que as coisas se tornavam verdade. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que estava a dar a sua opinião. Perguntou ao Senhor Presidente se queria ouvir aquilo que tinha para lhe dizer, ou se queria ouvir aquilo que queria ouvir. É que podem ser coisas diferentes.
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que eram coisas muito diferentes. Perguntou-lhe se queria brincar sobre o Português. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não era brincar. É que tinha que respeitar quem está a falar e a opinião. Pode não concordar. Mas tem que respeitar. Pode não aceitar. Mas tem que respeitar. E, por isso, isso mostra a falta de rigor. Ele, Vereador Fernando Silvério, voltou a referir isso quando foi da apresentação do Orçamento. Rigor. Rigor. É que no Orçamento são lá colocadas alíneas de um Artigo que não existe, que não existe. Está a falar do rigor. E volta-lhe a dizer: Num assunto tão importante. Perguntou ao Senhor Presidente se não lê os documentos antes de, acha que está aqui a sua assinatura. Que desculpasse. Num assunto tão importante de um empréstimo de reestruturação de dívida de mais de 7 milhões de euros? Que desculpasse. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se achava se essa era a parte mais importante. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não. Que voltava-lhe a fizer que o essencial para ele é a natureza do empréstimo. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, pronto, era isso que estavam a votar. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: E, se há mais algo que contribui, que aporta aquilo que ele tem vindo a dizer, a falta de rigor, quer na preparação dos documentos, quer na gestão financeira. Ele começou por dizer, mas o Senhor Presidente esquece-se muito. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que ele também. --
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas isso também faz parte da dialética politica. Mas, como ele lhe estava a dizer: São documentos muito importantes. E, volta-lhe a dizer: É a natureza do empréstimo, a natureza do empréstimo, para reestruturação de dívida, com a capacidade de endividamento que aqui tem e com aquilo que a Câmara amortiza por ano. Acha que, volta-lhe a referir, acha que é um caminho errado. É um caminho errado. Não trás nenhum benefício para os Municipes. Pelo contrário. Pelo contrário. O que é referido aqui, num dos Considerandos, na sua opinião, é, totalmente, errado, a questão da conjuntura, das taxas de juro e tudo o resto. Eles tiveram essa realidade ainda em junho,

dirigindo-se ao Senhor Presidente. Aprovaram aqui um empréstimo e o mercado disse-lhes aquilo que disse. E depois os Senhores tiveram que votar contra a vossa própria proposta. Que desculpasse, mas estavam a falar de coisas, demasiadamente, importantes para que sejam tratadas desta forma, na sua opinião. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se ia voltar a dizer aquilo que disse na sua primeira intervenção. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu-lhe que o Senhor Presidente não gosta daquilo que está a ouvir, mas ele compreende-o. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Que lhe pedia desculpa, mas que o Senhor Vereador Fernando Silvério já explanou a sua ideia. Percebeu-se. Eles já explanaram a deles. Já votaram. O Senhor Vereador Fernando Silvério vai fazer uma declaração de voto. A ele, Senhor Presidente, parece-lhe bem. Estava só a sintetizar o ponto. Que o Senhor Vereador Fernando Silvério deixasse que lhe dissesse uma coisa sobre o rigor: A reestruturação da substituição de dívida foi feita em 2018 da última vez também. E nessa altura, com outras condições. Pedia desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério. O Senhor Vereador Fernando Silvério já elencou a sua opinião. Está vincada. Vincadíssima. A do Executivo é diferente. Portanto, eles são o Executivo. Avançam com isto. Os Senhores Vereadores votam contra. Perfeito. Não há problema, absolutamente, nenhum. Que deixasse que lhe falasse só. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente perguntou-lhe que, há bocado, estava aí todo, quando estava sobre ele, agora está a fazer o mesmo. Que olhasse sobre os esquecimentos e as memórias, duas coisas rápidas só: Esse rigor que o Senhor Vereador Fernando Silvério fala, até na última reunião falou, desde a referência do Artigo. Perguntou-lhe se se lembrava, que invocou, que não estava, devidamente, fundamentado quando foi da análise do Orçamento. Se há alguma coisa, essa falta de rigor vem desde 2018 porque são os copy pasts habituais, sim. Portanto, num documento também tão rigoroso e tão importante como o Orçamento, esse Artigo já vem do erro desde 2018, quer do Executivo anterior, quer deste Executivo. Não é só, de uns e de outros. Quer dizer que isso vem já. Perguntou-lhe se queria falar desse ponto em particular. Pode responder no final, se quiser. Ele, Senhor Presidente, não tem mais para falar sobre este assunto a não ser, mas que já também passou o tempo, sobre Despesas Corrente descontrolada, vindo de quem vem, ele, Senhor Presidente, fica tranquilo. Ser o Partido Socialista a falar de Despesa Corrente descontrolada é uma coisa notabilíssima. Mas se o Senhor Vereador Fernando Silvério quiser falar, ou intervir sobre o que ele, Senhor Presidente, acabou de dizer, que estivesse à vontade
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que essas, chama-se a isso, essa sessão de bytes lançados assim no ar, pelo Partido Socialista, da Despesa Corrente, ele, Vereador Fernando Silvério, não sabe, o Senhor é o Presidente. Ele nunca e assume toda a responsabilidade que teve aqui nos últimos 4 anos e já disse isso várias vezes, o que está para vir, o que vem, o que está, sobre assuntos, estará aqui. Mas vindo do Senhor, que é Presidente, é interessante ouvir isso. Ele vai-lhe só porque pensa que o Senhor Presidente lerá todos os documentos e com certeza aquilo que ele lhe vai dizer não é algo de novo para o Senhor Presidente quando fala em Despesa Corrente. Ele só lhe quer dizer, se o Senhor Presidente for ver os documentos, em 2020, a Despesa Corrente era cerca de 9,5 milhões de euros. Está perspetivada, para 2024, uma Despesa Corrente de 15,5 milhões de euros, 15,5 milhões de euros. E se forem fazer a conta e esta é que é a verdade. Por isso é que o Senhor Presidente se contorce todo. E se forem fazer a conta. Contorce dirigindo-se ao Senhor Presidente. Ele, Vereador Fernando Silvério, sabe que sim. É a sua

verdade, como é óbvio. Então, quer-lhe dizer: E se forem fazer a conta, nomeadamente, à questão da delegação de competências e tudo o resto e tudo o que aporta à Despesa Corrente, eles vão ver de onde vem algum aumento dessa Despesa Corrente. Por isso, em 2020 estava em 9,5 milhões de euros. Em 2024 perspectiva-se 15,5 milhões de euros, 15,5 milhões de euros. Por isso, o Senhor Presidente, quando vem falar em Despesa Corrente e todos eles sabem e as pessoas sabem o que se passa relativamente à Despesa Corrente. Por isso, ele já disse e nalgumas coisas, nem menciona aqui porque acha que está à vista de todos e as pessoas que andam um bocadinho mais atentas, naturalmente, que também fazem o seu próprio juízo, como é natural. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, também só em jeito, só um aparte sobre a Despesa Corrente, a Despesa Corrente tem cerca de 40%, 42% só de vencimentos de Pessoal, só deixar aqui uma nota: Em 2016, a Despesa com Pessoal eram 3 milhões de euros. Em 2013 eram 3,4 milhões de euros. Fruto daquilo que tanta gente critica que era a PAF, que diz que veio cá tratar disto, diminuiu melhorou cerca de 400.000,00 euros a Despesa com o Pessoal porque era uma obrigação que estava no PAF. Em 2017 eram 3,1 milhões de euros. Em 2019 eram 4 milhões de euros. Em 2022, 4,3 milhões de euros. Em 2021, 4,6 milhões de euros. Já não vai para 2022 porque, depois, entretanto, houve aquilo que eles sabem e em 2021 também aumentou uma parte. Quer isto dizer que de 2016 até 2021 houve um aumento de 1,6 milhões de euros, sem as consolidações, sem aumento de vencimentos porque foi na altura da Troika não havia aumento de vencimentos. Está tudo dito em termos de Despesas Correntes. Está tudo dito. São documentos que também lá estão. E só a questão neste ponto, acha que era também só, em jeito também só de declaração de voto do Executivo, dizer que esta proposta que fazem, eles querem e acreditam que ela vai ser benéfica para os Municipes e que não trás aumento nenhum do endividamento municipal, diminui o serviço da dívida e liberta verbas para fornecimentos regulares e pagamentos de compromissos assumidos e a melhoria global do serviço prestado à população. Crêem, portanto, caso se concretize aquilo que o Executivo tem em termos de proposta que é uma mais-valia e uma forma de não terem um aumento de 140.000, euros no ano de 2023 e passarem para o ano de 2024 que esse valor será menos 60.000,00 euros. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Afirmou que a declaração de voto estava feita também. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério dez segundos. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que estava a falar da questão da Despesa Corrente, mas que ele, Vereador Fernando Silvério, estava-lhe a falar de um aumento de 9,5 milhões de euros para 15,5 milhões de euros. Agradeceu ao Senhor Presidente. Total de Despesa Corrente. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que o Senhor Vereador Artur Ferreira estava a falar de Despesas com Pessoal. Não estava a falar de Despesa Corrente na totalidade. Mas podiam falar. E o que lhe falou ali foi outra questão. Está concluído o ponto. A Despesa Corrente, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe bem, já falaram aqui, está evidenciada no Orçamento, os aumentos de onde é que derivam, dos posicionamentos remuneratórios da Função Pública, dos aumentos da consolidação de 51 Funcionários, que acarretou 370.000,00 euros a mais do que era o habitual, da delegação de competências que fez com que acrescessem 1,8 milhões de euros, só de remunerações. Que essas remunerações, atualmente, têm um diferencial de quase 420.000,00 euros do que deviam receber a menos do que o que receberam. E que também se recordará que foi referenciado aqui e em outras reuniões, mesmo da Assembleia, por exemplo, só na Aquisição de Serviços em termos do que é a iluminação pública, que a própria concessionária, neste momento só faz contratos de 3 meses, precisamente por causa disso, que em termos dos transportes, há Aditamentos onde tem havido aumentos para todos os Municípios da CIM. E, isso, sim, está lá tudo. Posto isto, votação do ponto 2.1 está a votação feita. ----------

2.2.PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA A 15 ANOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contratação de empréstimo de substituição de dívida a 15 anos, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA A 15 ANOS ----------

---- Considerando que: ----------

---- - Nos termos do n.º 3 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais) "Os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo seguinte seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia". ----------

---- - O Município de Nelas registava, no final de 2022, o montante de dívida correspondente a 0,76 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios, conforme informação da capacidade de endividamento em anexo à presente proposta. ----------

---- - As atuais condições financeiras do mercado, associado à melhoria da situação financeira do município permitem renegociar em baixa as taxas de juro associadas aos empréstimos em vigor, designadamente no que concerne ao spread contratado, mantendo-se o prazo de maturidade dos empréstimos a renegociar. ----------

---- Propõe-se que a Câmara Municipal de Nelas delibere, no uso das competências próprias previstas no art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: ----------

---- - A abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Substituição de Dívida a 15 anos, nos termos do n.º 3, do art.º 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no valor de até 1.792.329,47 € (um milhão e setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e nove euros quarenta e sete cêntimos). ----------

---- - O Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. ----------

---- - A lista das entidades a convidar, nos termos do n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente: - Caixa Geral de Depósitos, SA; - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL; - Banco BPI, SA; - Banco Santander Totta, SA; - Novo Banco, SA. ----------

---- Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere conceder ao Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências: - Proceder à resposta a pedidos de esclarecimento;- Proceder à aprovação do Relatório Preliminar do Procedimento e realização da Audiência Prévia; - Proceder à aprovação da minuta do(s) contrato(s) de empréstimo." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que punha a votação o ponto 2.2 na mesma, embora seja com a mesma abrangência num outro ponto. Supõe que a votação será semelhante. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, perguntou-lhe se, antes de colocar à votação, o Senhor Presidente colocou à votação uma proposta de alteração das cláusulas que foram mencionadas. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que foram enunciadas pelo Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que eles votaram contra. Certo? Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que estava certo. Afirmou que, isso, portanto, o que eles estão a falar aqui é que tudo que está aqui, com a correção dos dados que estavam plasmados no documento. De resto, a proposta é, rigorosamente, igual. É a correção das datas. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que, então, no Relatório dos ROC,s, durante o ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 3.º, da Lei n.º 29/2023, de 4 de junho, que altera a margem de endividamento prevista na alínea b), do n.º 3, do artigo 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor da dívida total do Município poderá ser aumentada no presente Exercício para o montante correspondente a 40% da margem disponível no início do ano para o caso de financiamentos para projetos cofinanciados e sem prejuízo da norma de exceção prevista, porque existe também uma norma excecional no Orçamento de Estado de 2023 aplicável à componente do regime dos projetos cofinanciados. Acha que foi claro. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o habitual é 20%. Os 40% é o excecionado. Estão todos a dizer o mesmo, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. O que é que é o habitual? Vinte por cento. Foi excionado agora para 40%. Pronto. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Rui Pedro Silva Marques e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, aprovar o seguinte: a) A abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Substituição de Dívida a 15 anos, nos termos do n.º 3, do art.º 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no valor de até 1.792.329,47 € (um milhão e setecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e nove euros quarenta e sete cêntimos); b) O Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. c) A lista das entidades a convidar, nos termos do n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente: - Caixa Geral de Depósitos, SA; - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL; - Banco BPI, SA; - Banco Santander Totta, SA; - Novo Banco, SA.; d) Proceder à resposta a pedidos de esclarecimento; e) Proceder à aprovação do Relatório Preliminar do Procedimento e realização da Audiência Prévia; f) Proceder à aprovação da minuta do(s) contrato(s) de empréstimo.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista vão enviar declaração de voto no prazo que está estipulado pela Lei e pelo Regimento. ----------

3 – DIVERSOS

3.1.PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O ALUNO RICARDO REGO LOUREIRO DE AMARAL – REQUERENTE: CARLOS CABRAL DE LOUREIRO AMARAL – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 15623, datada de 31/10/20232, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- “No sentido de dar resposta ao solicitado pelo Senhor Carlos Cabral de Loureiro Amaral, residente em Nelas, pai do jovem Ricardo Rêgo Loureiro de Amaral, o Serviço de Ação Social procedeu a entrevista ao agregado familiar, constituído por 3 elementos, tendo verificado que se trata de uma família com algumas fragilidades económicas e sociais. ---------
---- Dado o problema diagnosticado ao jovem Ricardo, este foi encaminhado para um estabelecimento mais adequado ao seu problema – autismo – tendo-lhe sido atribuído uma deficiência de 60%. O jovem frequenta há vários anos a Instituição ABPG em Gouveia, sendo uma mais valia no desenvolvimento pessoal e social e benéfica para a sua integração social. --
---- De referir que sempre contou com o apoio da Câmara Municipal no transporte diário do jovem, tendo sido repartido nos últimos anos com o seu progenitor. ----------
---- Face às despesas apresentadas e verificadas (despesas fixas mensais relacionadas com

água, eletricidade, gás e telefone), e aos baixos rendimentos para fazer face às mesmas, aliando-se aos problemas de saúde do Senhor Carlos com o diagnóstico de hipertensão e diabetes, o contexto que envolve o Ricardo agravou-se. ----------
--- Deste modo, caso V. Ex.ª entenda, a autarquia poderá continuar a satisfazer o pedido, apesar do Ricardo não se encontrar em situação de escolaridade obrigatória, o jovem não é autónomo para se deslocar em transportes públicos, e que caso seja o pai a realizar o transporte diário do jovem (período da manhã e fim de tarde) irá tornar mais vulnerável a situação económica deste agregado familiar. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o pedido de transporte era para o aluno que os Senhores Vereadores têm conhecimento no documento que receberam, com o requerente e com o Encarregado de Educação. É uma que a Autarquia tem concedido ao longo dos anos, também não só deste, mas do anterior Executivo Mas terá que ser, naturalmente, votada. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o transporte do jovem Ricardo Rêgo Loureiro de Amaral, nas suas deslocações diárias para a Associação de Beneficência Popular de Gouveia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15623, datada de 31/10/2023, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

3.2.DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA ADESÃO AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SUL DO GRANDE PORTO, CRIADO PELO N.º 1, DO ARTIGO 2.º, DO DECRETO-LEI N.º 16/20117, DE 1 DE FEVEREIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 589/2023, datado de 30/11/2023, da Empresa Águas Douro e Paiva – Grupo Águas de Portugal, enviado a esta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -------
---- "Ex.m.º Senhor Presidente do Município de Nelas ----------
---- Demonstração de interesse na adesão ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto, criado pelo n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro ----------
---- Nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, o qual integra como utilizadores os Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia, pode ser alargado a outros Municípios, por iniciativa destes, mediante reconhecimento de interesse público devidamente fundamentado em Despacho do Membro do Governo responsável pela Área do Ambiente, sob proposta da sociedade e ouvidos os Municípios utilizadores do sistema. ----------
---- Avaliada em reuniões anteriores a possibilidade de adesão a este Sistema Multimunicipal gerida pela Águas do Douro e Paiva, S.A., mostra-se agora necessário, ao abrigo do n.º 9, do artigo 13.º, do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios que os Municípios a abranger demonstrem a referida intenção de adesão. ----------
---- Nestes termos, solicito a V. Ex.ª que, até à próxima sexta-feira, dia 08/12/2023, em resposta ao presente e-mail, nos comunique de interesse na adesão ao sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, sem prejuízo dos necessários e ulteriores trâmites processuais e aprovações pelos órgãos autárquicos competentes. Na ausência de resposta até à data fixada, entenderemos que esse Município tem interesse em aderir ao

sistema, obviamente e também, sem prejuízo dos necessários e ulteriores trâmites processuais e aprovações pelos órgãos autárquicos competentes.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, no seguimento do que também foram aqui falando várias vezes sobre a Águas Douro e Paiva, o que eles estão a falar aqui não é de nenhum vínculo da Autarquia, nem nenhuma declaração de compromisso. O que é necessário é para ser cogitada essa possibilidade, os Municípios têm que enviar uma demonstração de interesse. Entretanto, como apareceu o documento que depois foi remetido ao Executivo mais tarde pelo Senhor Eng.º Borges. E, embora, aqui lhes solicite que lhes seja feita essa indicação até sexta-feira, dia 8 de dezembro, sexta-feira passada, o que foi tramitado era passar para a semana seguinte. Foi o que o Executivo solicitou ao Senhor Eng.º Borges no sentido de vir a reunião de Câmara e sentirem-se todos mais confortáveis de ser, eventualmente, esta proposta sufragada em termos de reunião de Câmara. E foi anuída, portanto, essa solicitação E o que eles aqui fazem é, à semelhança de todos os Concelhos que fazem parte da Barragem de Fagilde, da Associação de Municípios, como lhe queiram chamar, já toda a gente fez a adesão à Águas Douro e Paiva. Viseu já fez. Mangualde já fez. E Penalva do Castelo também. Falta a questão de Nelas. Sátão, inclusivé, também. Falta a questão de Nelas fazer esse manifesto que será depois comunicado a partir da reunião de hoje, depois de submetido aqui em reunião de Câmara. Volta a dizer que não os vincula. A qualquer altura eles podem não aceitar. Isto é só uma parte processual. Há-de vir depois a proposta. E, então sobre a proposta e as condições da Águas Douro e Paiva, aí, sim, então eles irão dizer se querem, ou não, aderir, formalmente, à Águas Douro e Paiva. Dizer também, no que concerne ao Projeto da Barragem de Fagilde, da construção da nova Barragem de Fagilde, que foi elaborado pela APA e entregue ao Município de Viseu, ou que estava a aguardar a disponibilidade financeira do Senhor Ministro do Ambiente, o Senhor Ministro do Ambiente, ao falar, precisamente, sobre a questão da Barragem, recomendou, é uma recomendação do Senhor Ministro, só que os Municípios da Barragem de Fagilde aderissem à Águas Douro e Paiva, que é do Grupo das Águas de Portugal. Portanto, o que eles estão a fazer aí é só uma demonstração que foi pedida aos Municípios para ser coagitada a possibilidade de, eventualmente, com o parecer, depois com as condições poderem aderir, ou não. Não sabe se algum dos Senhores Vereadores quer fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que sobre aquilo que o Senhor Presidente disse e ele concorda, digamos que este é um documento ainda muito embrionário daquilo que poderá ser, ou não, uma adesão do Município, naturalmente, mas eles têm que falar daquilo que aqui está, como é óbvio. Também não tem agora com ele o ofício, mas o ofício pensa que dizia que se a Câmara não se pronunciasse aceitava tacitamente. Não era preciso, voluntariamente, ter uma manifestação de vontade. Ou seja, se eles não dissessem nada até este dia. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não, não, o outro dia foi prorrogado. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: A Câmara, tacitamente, aceitava. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que também não era correto que fosse feito assim desta maneira. O Executivo também disse isso. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que estava a referir aquilo que eles receberam. E aquilo que fiz no ofício é que se a Câmara não se pronunciasse até ao dia 08/12, ela, tacitamente, aceitava o que estava no teor do documento. --
--- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que há duas questões aqui que ele acha que são importantes, no seguimento daquilo que o Senhor Vereador Fernando Silvério disse: A primeira questão foi a abordagem que foi feita, a Câmara remeter para a questão da nossa resposta ser posterior porque havia uma reunião de Câmara e que iam fazer isso em reunião de Câmara. A segunda questão que levantaram ao Senhor Eng,º Borges foi, precisamente, nesse sentido. O Municipio de Nelas ainda não faz parte sequer de uma Associação que é o que eles estão aqui a falar, ou de uma Entidade que irá, de alguma forma funcionar, poderá funcionar como fornecimento de água em alta com o Município de

Nelas. E, portanto, o interesse, quer dizer, o Município de Nelas não se manifesta, aceita, automaticamente, de uma Associação da qual não faz parte, o que é, propriamente, um contraditório. Mas essa questão não se aplica. O que se aplica aqui, que é o que está contratualizado, é eles amanhã comunicarem à Águas Douro e Paiva, depois de deliberado em reunião de Câmara, a posição do Município de Nelas. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por essa explicação. Afirmou que, relativamente, digamos que lhes foi enviado, grosso modo, um Plano Diretor, uma explanação, como é óbvio, muito exígua daquilo que é as Águas Douro e Paiva e todo o sistema e aquilo que se pretende para o Município de Nelas. Como ele disse e sabe que sum que ainda estão numa fase muito precoce de eventual adesão, ou não. E está certo que todos eles valorizam muito este assunto e deve ser discutido. E o Executivo, naturalmente, depois terá a sua palavra a dizer, naturalmente. Mas, como é óbvio, isto é um documento muito, numa questão tão importante, neste momento é um documento muito redutor. Chamemos-lhe assim. Muito redutor daquilo que se pretende porque fala aqui em vários Estudos e que não são disponibilizados, nomeadamente, o EVF. Não fala aqui no tarifário. Por exemplo, se vai haver um tarifário de convergência, ou não. Se fala aqui, por exemplo, no prazo de concessão. Não fala aqui se o Município de Nelas será um simples utilizador, ou fará parte da estrutura acionista. Ou seja, isto é muito, o que eles estão a dizer é que. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que acionista fará, naturalmente, parte a partir do momento em que integra. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não, que pode ser só como utilizador, pode ser só como utilizador. Pode não ser, o Municipio pode optar por não fazer parte da estrutura acionista. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, pronto, quando a proposta depois vier e for remetida para eles se pronunciarem. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que era isso que ele estava a dizer, que este documento acaba por ser uma coisa muito vaga, muito vaga, até porque são apresentados. Pediu ao Senhor Presidente para o deixar falar um bocadinho. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que podia falar. ---
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente. Afirmou que acaba por ser uma coisa muito vaga, que ele compreende. Não está a dizer que é culpa do Executivo. Foi aquilo que foi remetido pelas Águas Douro e Paiva. Mas uma questão tão importante, nesta fase, acaba por ser muito pouco e também numa importância deste assunto porque fala aqui em superavit da empresa e tudo o resto e não lhes dá a conhecer de que é que estão a falar. Também o que é referido aqui e é uma das coisas que ele, Vereador Fernando Silvério, gostaria de chamar à atenção, ou de, pelo menos, colocar em cima da Mesa, tem a ver aqui com a questão da adução a Nelas por parte, os valores, pensa que já estão aqui na página 8, em que para Nelas há aqui um volume que foi feito o Estudo baseado em 2020. Estão a falar de dados de 2020. Ele pensa que, num assunto tão importante, acha que já há dados mais recentes, até porque todos os anos a Câmara comunica à ERSAR. E diz aqui que a adução, durante o ano de 2020, de 77.544, presume, metros cúbicos. Se dividirem isto por mês dá uma adução de, grosso modo, 66.000 metros cúbicos. Por dia, 2.215,40 metros cúbicos. Ele, Vereador Fernando Silvério, pensa que o Município, neste momento, recebe muito mais água do que aquilo que aqui está. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que era preciso ter em atenção. Isto é só, naturalmente, estão a discutir este documento só. É preciso ter em atenção que eles reportam porque a disponibilidade de água,

porque aquilo que é dado a entender, para este cenário, são traçados vários cenários com outros Município. Mas aquele que lhes diz respeito, pensa que só há uma disponibilidade de água de 10.000 metros cúbicos. Para os outros existem depois 19.000 metros cúbicos que têm a ver com outras coisas. Por isso, o que ele queria dizer era logo chamar à atenção para os dados relativamente ao Concelho de Nelas que estão aqui plasmados que podem não corresponder à realidade e depois pode o Município sair prejudicado nessa negociação. E depois fala também aqui numa serie de investimentos. E diz que os Municípios não têm que, em termos financeiros, desenvolver nenhuma atividade. No entanto, diz aqui na página 10, que foram previstas diversas e está a falar na ETA de Fagilde, foram previstas diversas intervenções na ETA de Fagilde, das quais se destaca a implementação do Sistema de Tratamento das Lamas, o que permitirá reduzir as perdas de água e, assim, aumentar o volume de água tratada disponível. Também, imagina ele, Vereador Fernando Silvério, será da responsabilidade desta empresa, presume ele, porque, depois, há logo aqui uma calendarização, um cronograma, relativamente aos investimentos. E se eles forem ver o que diz respeito a Nelas, estão aqui previstos investimentos só em 2027, em 2027. E, depois, há várias questões que se colocam: Qual vai ser o ponto de entrega? Naturalmente, vai ser em Viseu. Ou será aqui? Por outro lado, distribuição em alta, por exemplo, o Reservatório, enquanto equipamento, passa para as Águas Douro e Paiva? Ele pensa, dirigindo-se ao Senhor Presidente, volta a dizer que isto é um documento muito redutor e aceita aquilo que o Senhor Presidente disse, sem prejuizo daquilo que disse e compreende-o. Mas, digamos, que é um Plano, é uma informação muito redutora para um passo demasiado importante que o Município terá, ou não, que assumir. Fala aqui em diversos Estudos e não são disponibilizados. Extremamente o importante o EVF, como é óbvio. Não fala aqui, por exemplo, do tarifário. Vai ser logo aquele tarifário porque em muitas outras empresas e abastecimentos de água há um tarifário de transição, por exemplo. Ou seja, nada disto aqui é referido. Estão aqui umas linhas gerais. E as linhas gerais, porventura têm que ser assim. Mas não é referido aqui muita informação acerca deste assunto, que acha que todos eles valorizam e que têm que ter mais documentação para que possam ter, digamos, uma opinião mais balizada acerca dele. Agradeceu ao Senhor Presidente. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que recordar-se-á, com certeza, que esta questão da adesão à Águas Douro e Paiva já foi alvo de informações diversas ao longo deste último ano, em particular. Dizer duas, outras coisas que são importantes: A adução de água, o que está contemplado, o ponto de entrega, a adução de água dos 10.000 metros cúbicos diários é para Viseu. Não é para os Concelhos. Já tinham falado sobre essa questão. A redundância que existe é o facto dos 10.000 metros cúbicos diários de água serem distribuídos em Viseu liberta água disponível da Barragem de Fagilde. E é isso que é a génese do Projeto e o que está associado a esta questão é: Foi apresentado pelo Senhor Ministro do Ambiente também, quer a construção da nova Barragem, quer a distribuição da água em alta e baixa, que anunciou que quem vai ser o Responsável da Barragem de Fagilde, da gestão da Barragem de Fagilde é as Águas Douro e Paiva foi, precisamente, o Senhor Ministro do Ambiente que deu, claramente, o sinal nesse sentido, que a construção iria ser feita e que ia alocar à Águas Douro e Paiva, que faz parte do Grupo Águas de Portugal e o abastecimento para Nelas vai continuar a ser feito como era feito pela Barragem. A redundância dos 10.000 metros cúbicos diários de Viseu é para retirar consumo da Barragem de Fagilde para libertar para os outros Concelhos. A outra questão que tem a ver com o documento é um documento, meramente, indicativo de apresentação. Ele, Senhor Presidente, volta a dizer que, independentemente de tudo o que eles falaram, não estão a falar de tarifários, embora também esteja aí referenciado isso. Não estão a falar de tarifários. Não estão a falar de adesão conclusiva da parte do Município de Nelas, nem dos Estudos que estão aí, nem dos valores referenciais. A única questão que os Municípios todos da Associação da Barragem de Fagilde estão a fazer é uma manifestação de eventual adesão, onde depois possa ser levado ao Órgão todo, composto pelos Municípios que compõem a Águas Douro e Paiva. E, então, depois haverá uma proposta concreta. Foi aquilo que ele, Senhor Presidente, fez logo na apresentação e tem-no dito sempre. E, nessa proposta concreta, com Estudos, com

entrega, com pontos de água, o que eles estão a falar aqui é só da água em alta, relacionada com a Barragem de Fagilde e relacionada com a entrega da conduta que vem de Lafões também. E os anos espelhados, é assim: Quem já aderiu à Águas Douro e Paiva, como alguns Concelhos de Lafões, já deviam estar há 3 anos, eventualmente, a ligação em São Pedro do Sul. E não está. E não vale a pena fazer, para já, muitos juízos valorativos, se os timings, ou a cronologia, fará com que a água chegue a Viseu em 2025, ou 2026, ou 2027. Propõem eles, ou aliás, planeiam eles que possa ser 3 anos. Ou seja, na eventualidade do Município de Nelas aderir em 2024, que estaria disponibilizada em Viseu em 2027, que seria, mais, ou menos, o tempo que poderia ser com a construção da Barragem. Mas isso são decisões que vêm do próprio Ministério e do próprio Governo, que têm a ver com a construção da Barragem de Fagilde que está direcionada, porque nós, em abono da verdade, nós, Concelho de Nelas e Concelho de Mangualde e Concelho de Penalva do Castelo, que, juntamente com Viseu, temos uma quota na Barragem de Fagilde. Nós somos o segundo Concelho com a quota maior, a seguir a Viseu. Viseu tem 70%. O que prevê é isto: a Águas Douro e Paiva não vai trazer diretamente no que é a conduta, até Nelas, é para Viseu. Liberta é da Barragem de Fagilde para Nelas, para Mangualde, para Penalva do Castelo e também para o Sátão. Neste momento, o que nós só dizemos aqui é: Há um eventual, há uma manifestação de interesse em aderir à Águas Douro e Paiva sem nos vincular a essa adesão. Depois há-de vir uma proposta da Águas Douro e Paiva para os Municípios de Viseu, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo e Sátão, além dos de Lafões, com a proposta de adesão a este Grupo de Águas de Portugal, que já tem um conjunto de Municípios, que estão aí elencados e são vinte e poucos Municípios. Portanto, o que eles estão a falar é dizer: Sim. Temos interesse, manifestamos o interesse numa eventual adesão à Águas Douro e Paiva. A Águas Douro e Paiva há-de fazer depois uma proposta a todos os Municípios com reunião com todos os Municípios. Os Municípios analisam. Levam à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal se concordam, ou não, com a proposta da Águas Douro e Paiva. O que eles têm aqui, o documento era o documento que havia. Acha que fazia sentido toda a gente ter acesso ao documento que tinha vindo da Águas Douro e Paiva. Há um conjunto de coisas claramente. Primeiro têm que ouvir a proposta e, obviamente, salvaguardar os interesses do Município. Do tarifário, aliás, do tarifário também é fácil consultar. A Águas Douro e Paiva tem um tarifário fixo. É só ir ver também ao site. Tem lá o valor referenciado de acordo com o que são as legais recomendações das Águas de Portugal também. É claro como a água, literalmente, aqui. Tem lá um tarifário perfeitamente assumido. E as condições que seja, quer como, por exemplo, as contrapartidas que existam, que também se falou sobre isso, nós e os outros Municipios sobre a Barragem de Fagilde que está lá. A Barragem de Fagilde tem um investimento. Há uma quota. O Município de Nelas é associado e, naturalmente, com a construção da nova Barragem, se a construção da nova Barragem, de acordo com o que é a planificação do que o Governo tinha e do que o Ministério do Ambiente tinha que era a Barragem ser explorada, digamos assim, pelas Águas Douro e Paiva e isso acontecendo, naturalmente que os Municípios têm uma quota na Barragem de Fagilde, nesta que existe ainda. Não há uma nova, para já. E, portanto, naturalmente, terão que ser e isto também está evidenciado para ser feito isso, numa fórmula como os Municípios terão que ser, devidamente, ressarcidos do investimento e dos valores que têm, ao longo destes anos, associados à sua quota. Portanto, aqui não nos vincula nada em termos de tarifário, até porque nós não somos obrigados a aderir. Não é um compromisso. É uma manifestação de interesse. Mais nada. A carta que está cá é uma coisa. Nós manifestamos o interesse. Há uma manifestação de interesse. Nós não vamos vincularmo-nos à Águas Douro e Paiva. É manifestado o interesse para a Águas Douro

e Paiva fazer uma proposta depois aos Municípios e depois de ver essa proposta veremos se queremos, ou não, aderir. É claro. É claríssimo. É mesmo só a demonstração de interesse na adesão. Só demonstração de interesse. E, portanto, sim, há a demonstração de interesse. É uma solução que, inclusivé, o próprio Governo e o Ministério do Ambiente recomendaram aos Municípios todos que fazem parte da Barragem de Fagilde. A Barragem de Fagilde, segundo o próprio, não sabe o que é que se vai passar agora, com a conjuntura nacional. Mas havia o compromisso de já depois do Estudo estar concluído e está, haver a dotação financeira para a construção da nova Barragem. E a nova Barragem ser explorada pelas Águas Douro e Paiva. É o compromisso que havia do Ministério e é isso que está em cima da Mesa neste momento, pronto. Pode, eventualmente, haver até alguma mudança nisso, pode. Mas, neste momento, o que está aí é só demonstração de interesse na adesão. Nada mais. O Município de Nelas tem interesse na adesão. Se calhar, como podia ser com outra qualquer. Nós, tudo, a água e até o saneamento e a água em baixa, a distribuição, todas as propostas que existam têm que ser equacionadas. Podemos, depois, é sermos nós a dizermos que não estamos interessados. Agora, há uma proposta, há uma solução que está em cima da Mesa pelo conjunto dos Municípios que fazer parte da Associação de Municípios que fazem parte do abastecimento de água através da Barragem de Fagilde. E, portanto, estão todos a fazer nesse sentido. Não quer dizer que por todos estarem a fazer que nós tenhamos que fazer. Mas, aqui é somente uma manifestação de interesse. Nada mais. E essa manifestação de interesse, depois, mais tarde, o que está instituído também é as próprias Águas Douro e Paiva, o Presidente e a Direção vão fazer uma apresentação pública em sede de Assembleia Municipal que é o que vão fazer com todos os Municípios, com a proposta e com o conjunto de assuntos e de tudo que está envolvido com a proposta das Águas Douro e Paiva. Não sabe se podem pôr a votação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era para manifestar aqui e agora, depois das palavras do Senhor Presidente, duas preocupações. A primeira é que nós não vamos receber água da Águas Douro e Paiva. Não. Que desculpasse, dirigindo ao Senhor Presidente, que desculpasse lá. É um Sistema Redundante. Sistema Redundante. Isso não significa que nós sejamos abastecidos pela Águas Douro e Paiva. Que o Senhor Presidente desculpasse lá. Que o Senhor Presidente desculpasse. O que o Senhor Presidente acabou de dizer, por isso é que ele, Vereador Fernando Silvério, lhe falou nestes10.000 metros cúbicos, ficam em Viseu. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, para terminar, rapidamente, então. O que o Senhor está a dizer e que é grave para ele, Vereador Fernando Silvério, é que nós não vamos ser abastecidos pelas Águas Douro e Paiva. Não vamos ser abastecidos. E mais: Dirigindo-se ao Senhor Presidente, o Senhor Presidente acabou de dizer que não, que não vamos pelas Águas Douro e Paiva. Foi isso que acabou de dizer, que eram para Viseu os 10.000 metros cúbicos. Que o Senhor Presidente desculpasse lá. Então, que desculpasse. Então, diga o contrário agora. Agora, diga o contrário, até porque, por isso é que era aquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, lhe ia dizer a seguir. Como é que isso acontecia? Os 10.000 metros cúbicos ficarem só em Viseu quando diz aqui que a partir da captação de Fagilde ser o Sistema de Fagilde reforçado com os já referidos 10.000 metros cúbicos/dia. A captação de Fagilde serve, atualmente, os Concelhos de Nelas, Penalva do Castelo, Sátão, Viseu e Mangualde. Então, não foi a mesma coisa que o Senhor Presidente disse. Que desculpasse lá. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que ele falou em ponto de entrega. O que ele, Senhor Presidente, lhe disse que os 10.000 metros cúbicos. -------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, para terminar e fica preocupado, fica preocupado. E, depois, o Senhor Presidente falou aí que depois vão ser apresentados Estudos das Águas Douro e Paiva. E já disse ao Senhor Presidente que compreende que seja assim. Mas eles têm que mandar também para os dados corretos daquilo que eles, neste momento, estão a ser abastecidos e aquilo que projetam para o futuro. E, ele, Vereador Fernando Silvério, acabou de lhe dar dados concretos. E estão a falar aqui de um documento. Não estão a falar de uma coisa qualquer. Que desculpasse que lhe dissesse. Naturalmente, depois virão outros documentos. Mas estão a falar de um documento enviado.

Não estão a falar de uma coisa qualquer. Eram estas as suas preocupações. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que voltava a dizer outra vez que estão a falar de demonstração de interesse, que é o início do procedimento. Nada mais. Não há vínculo, absolutamente, nenhum do Município, como lhe falou também. Segunda questão, não menos importante: Sempre disseram, aliás é do conhecimento público, disseram isso em reuniões de Câmara que é o seguinte: Quem vai fazer a gestão das águas, da distribuição, é as Águas Douro e Paiva, de todo o Sistema. O que ele, Senhor Presidente, falou foi do ponto de entrega da água que vem, que é super intendida pela Águas Douro e Paiva, o ponto de entrega dos 10.000 metros cúbicos é em Viseu. O que vai permitir que, na exploração da Barragem de Fagilde pela Águas Douro e Paiva, que vai abastecer Nelas, Mangualde e Penalva do Castelo e Viseu também, Viseu não fica, completamente, de fora, mas Viseu vai ter, com estes 10.000 metros cúbicos, a água e o abastecimento de água será feito da mesma forma, como os outros, como era feito também. Nós somos abastecidos por Fagilde. O que a Águas Douro e Paiva, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que isto é público já há um ano, sensivelmente e eles já falaram aqui, a entrega dos 10.000 metros cúbicos é para todo o processo de abastecimento de água. Mas o ponto de entrega desta água, que vem diretamente para o ponto de entrega em Viseu, que liberta do Sistema de Abastecimento de Água de Fagilde para os Concelhos todos, inclusivé, Viseu. Só que Viseu, em vez de lá ir buscar a quantidade diária que vai, vai buscar, entre aspas, menos 10.000 metros cúbicos diários, que serão depois aprovisionados para distribuir, inclusivé, para Viseu, que não fica só salvaguardado com os 10.000 metros cúbicos, mas retira da Barragem de Fagilde para conseguir ter uma resiliência maior e uma redundância no Abastecimento de Água a todos os Concelhos, inclusivé, Viseu. Mas o que nos interessa, a nossa parte, o de Nelas e também Mangualde e Penalva do Castelo. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que vai-lhe desculpar, mas não foi isso que o Senhor Presidente, inicialmente, disse. O Senhor Presidente, inicialmente, disse que, face a Viseu receber 10.000 metros cúbicos, ia libertar água em Fagilde e era dessa água que nós íamos ser abastecidos. Foi aquilo que o Senhor Presidente disse. Agora está a dizer outra coisa qualquer. Que desculpasse lá. Ou, então a falar em diferentes línguas. Que desculpasse lá. E, ele Vereador Fernando Silvério, ficou preocupado, porquê? Porque eles sabem como funciona o Sistema. E já sabem como funciona Viseu, Mangualde e todos os Concelhos, relativamente à água, dirigindo-se ao Senhor Presidente. E o Senhor Presidente também sabe. E o que o Senhor Presidente disse foi que nós só íamos abastecer, podíamos abastecer uma majoração do abastecimento de água fruto de ser libertada capacidade por Viseu porque era abastecido por 10.000 metros cúbicos. Que desculpasse. Ele, Vereador Fernando Silvério, não concorda, como é óbvio. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não concorda, com o quê. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não concorda porque nós também, considerando aquilo que nós já temos em termos de necessidade de águas e projetando o futuro, também temos que ter capacidade de ser abastecidos pelas Águas Douro e Paiva. E não está em causa a gestão porque todos eles sabem isso porque a gestão vai ser entregue às Águas Douro e Paiva. Que desculpasse lá. O Senhor Presidente sabe que vem para Viseu pelas Águas Douro e Paiva também tem que vir para Nelas. E não é resultado de libertação de capacidade de abastecimento de Viseu em

Fagilde. Estão a falar de coisas diferentes, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Que o desculpasse. Estão a falar de coisas diferentes. Estão a falar de coisas diferentes. E, por isso é que ele lhe diz e considerando. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério se lhe podia fazer uma pergunta. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não conseguia perceber o alcance das palavras do Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, então, o Senhor Vereador Artur Ferreira não conseguia perceber o alcance. Então, ia-lhe explicar, na sua opinião, qual é o alcance. E volta-lhe a dizer que eles sabem como funcionam os Sistemas de Abastecimento de Água agora e de Fagilde. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, agora e sempre. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas, como é óbvio. Que não fossem por aí. Já disse que estavam a discutir uma coisa séria e que podem falar acerca disso. Que o Senhor Vereador Artur Ferreira não tem ideia nenhuma. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se lhe podia fazer uma pergunta. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que não fosse por aí. Que o deixassem explicar. Estão aqui a discutir as coisas e a expor as suas opiniões e as suas ideias. E o Senhor Vereador Artur Ferreira vai buscar um processo, que foi como foi, só para o ataque político. Mas toda a gente percebeu. Já toda a gente percebeu. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que o Senhor Vereador Artur Ferreira não precisa de Advogado. É isso mesmo. Então, ele vai-lhe explicar o porquê da sua opinião. Ele, parece que já toda a gente acompanhou a sua opinião. E o que ele estava a dizer era o seguinte: Não foi aquilo que o Senhor Presidente, inicialmente, disse. O Senhor Presidente disse que eles iam ter uma majoração na adução de água de Fagilde, fruto de que Viseu ia libertar capacidade em Fagilde. E não basta para ele, Vereador Fernando Silvério. Não basta para o Município. Eles têm de ter capacidade de ser abastecidos também pelas Águas Douro e Paiva. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que iam ser abastecidos pelas Águas Douro e Paiva. Que lhe tinha dito isso. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que já tinha dito o que queria dizer. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério qual era a diferença de uma para a outra. Que imaginasse que vinham diretamente 7.500 metros cúbicos de água que gastamos. Não vai para Fagilde, vai para outro lado qualquer. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que ele sabia, perfeitamente, ele, Vereador Fernando Silvério, não queria, só para terminar, um minuto mesmo. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, confessava que não estava a perceber. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, pronto, tudo bem, mas também já não vale a pena tentar. Duas coisas: Primeiro, naturalmente e acha que estão todos de acordo, que devem lutar e colocar em primeiro lugar é a Barragem. Ponto final. É isso. É isso. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Fernando Silvério ouviu também o Senhor Ministro do Ambiente dizer que quem iria explorar a futura Barragem eram as Águas Douro e Paiva. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que sim, que ele não falou na questão da gestão. Isso já eles sabem. Já eles sabem isso. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se lhe podia dar só um minuto. Só um minuto. É assim: Eles, neste momento. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu ao Senhor Presidente mesmo só um minuto para terminar. É óbvio que a gestão. Já falaram disso várias vezes, disso já falaram

várias vezes. Por isso é que ele falou na questão do equipamento, se ia ser integrado no património da empresa. E, daí também a sua questão anterior, se nós íamos ser só utilizadores, ou pertencer à estrutura acionista. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que as coisas têm uma razão de ser. Que o Senhor Presidente desculpasse lá. Pronto, ele está a dizer o que ele questionou. E só para dizer uma coisa ao Senhor Presidente, é Viseu libertar a capacidade ali de Fagilde. Mas já há anos e anos. E nós também não estamos a projetar isto a 2, 3, 5 anos, como é óbvio, porque aqui até fala em vinte e tal anos. Não sabe se o Senhor Presidente leu o documento. Com certeza, que leu. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sim, que leu.

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Então, pronto, ele sabe, é uma chatice. Fala em vinte e tal anos. Por isso, o que ele lhe está a dizer é que, ao tomarem um passo destes, se o tomarem, parte logo no sentido que quê? Eles só vão usufruir de majoração de água por causa da capacidade que Viseu liberta. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não conseguia perceber, sinceramente. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que eles, neste momento, são abastecidos por Fagilde. Estão a falar do mesmo, mas, pronto. É só um minuto. É só um bocadinho. Eles são, completamente, dependentes da Barragem de Fagilde, 100%. Nem todos os Concelhos que fazem parte da Barragem de Fagilde são dependentes, exclusivamente, da Barragem de Fagilde. Nós somos. Uma das razões por termos mais quota que Mangualde, por exemplo e tem uma área maior e mais população, é, precisamente, porque Mangualde tem outras linhas de captação. E, sim, mas pronto. Mas ele não está a falar disso, obviamente que sim, já estão a falar de há muitos, muitos anos. E Nelas tem absoluta dependência, no seu abastecimento de água na sua integra, da Barragem de Fagilde. Ora, a Barragem de Fagilde, está mais que comprovado que não tem capacidade para armazenar, aliás, nós, na Barragem de Fagilde, teve que se abrir as comportas quando lá tinha água porque não tinha já a estrutura da capacidade aguentar a água que armazenava. O que é, quase, criminoso, não diria criminoso. Mas eles sabiam isto tudo e tem a ver com isto, a Barragem de Fagilde, a gestão da Barragem de Fagilde. O que é que interessa a Nelas na Barragem de Fagilde? É assegurar o abastecimento de água. O que a Câmara de Nelas faz, a proposta que está em cima da Mesa é virem, através da Águas Douro e Paiva, mais 10.000 metros cúbicos diários de água para o que é a gestão da água destes todos Municípios associados à Barragem de Fagilde. O facto dos 10.000 metros cúbicos cria redundância à Barragem porque Viseu vai continuar a ir buscar água à Barragem, como vai buscar Mangualde, como vai buscar Nelas e como vai buscar Penalva do Castelo, só que são libertos esses metros cúbicos, permitindo que nem todos os anos o abastecimento será o mesmo. Aliás, infelizmente, o que se prevê, ou os Estudos todos indicam que haverá menos água. O que nós estamos a fazer é armazenar água e libertar água da Barragem em si para os outros Concelhos, embora a gestão, quer da entrega destes 10.000 metros cúbicos de água, quer a gestão da Barragem de Fagilde, no seu todo da água, é da Águas Douro e Paiva, que é a proposta que está em cima da Mesa. Então, não percebe. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que ia-lhe colocar aqui um cenário: Viseu e eles sabem como as coisas funcionam, Viseu liberta estes 10.000 metros cúbicos de água em Fagilde. ----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não era Viseu,

eram as Águas Douro e Paiva. Mas é a Águas Douro e Paiva que está a fazer a gestão. ---------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas vamos imaginar, que não é impossível isso acontecer nos próximos anos, que há uma calamidade aqui na Região e não temos água em Fagilde. Não temos água em Fagilde. Onde é que nós vamos buscar água?
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que que assegura isso é a Águas Douro e Paiva. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que então não estão a falar da mesma coisa. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sempre lhe disse isso. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas que a questão não era essa. Não, não era, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Que desculpasse lá, mas a questão não era essa. Que desculpasse lá. Não, não era essa. Porque Viseu está assegurado com 10.000 metros cúbicos. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não, que era o ponto de entrega de 10.000 metros cúbicos. Ele sabe que o Senhor Vereador Fernando Silvério leu o documento todo, também lá está uma coisa a dizer sobre a Águas Douro e Paiva. Quem se responsabiliza pelo abastecimento de água é a Águas Douro e Paiva. A forma como vai ser distribuído depois a água em Viseu, em Mangualde, em Nelas, em Penalva do Castelo e em Sátão, que também vai aderir, a distribuição da Águas Douro e Paiva através de Fagilde, através do ponto de entrega, é da responsabilidade da Águas Douro e Paiva. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, para já, o que o documento diz é que asseguram é a disponibilidade do excedente que têm, do excedente que têm. É do excedente que têm. E, depois, estão a falar de uma empresa, a quantos quilómetros daqui? Reconhece que isto é demasiadamente importante. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que acabou de falar de um ponto importante que é suporem que acaba a água na Barragem de Fagilde. Qual é a solução que Nelas tem? Qual é a solução que Nelas tem? ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, daí terem que deixar previsto que nós possamos receber água da Águas Douro e Paiva. É só isso que ele diz. E, volta-lhe a dizer para terminar, aquilo que o Senhor Presidente disse, inicialmente, é que nós iriamos ter uma majoração de adução de água ao Concelho fruto da libertação da disponibilidade por Viseu. Que desculpasse. E não diz mais nada. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
----O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que deixasse só que lhe dissesse uma coisa. Como hoje é feita a distribuição de água e o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe isso muito bem, muito bem e toda agente, acha, que está nesta sala também. Eles, neste momento, é assim: Ele, Senhor Presidente, vai-lhe dizer como é que é feita a questão da gestão da água. Que esperasse. Viseu faz a gestão da Barragem. Tem a responsabilidade. Liberta água. Vem para Mangualde. Depois, de Mangualde é que vem para Nelas. Nós, neste momento, independentemente. Perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se se recordava, recorda-se, certamente, de fazer chamadas para, eventualmente, haver a libertação de água. É, precisamente disso que estão a falar. Que ouvisse: Nós, neste momento, temos, que o Senhor Vereador Fernando Silvério não levasse a mal. Todas as discussões são profícuas. O que eles estão a falar aqui, eles não estão a dizer que vão aderir. É manifestar o interesse para eles nos fazerem uma proposta. Depois da proposta, aceitamos, ou não. Mas isto não é um documento final. É só um documento enquadrador que eles enviaram, a Águas Douro e Paiva. Mas não é a proposta. Então, mas os Senhores Vereadores acham, naturalmente, que nós vamos aceitar. Isto não é uma questão de proposta. É um quadro geral. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que, das duas, uma: Ou nós manifestamos a nossa vontade de interesse, ou não manifestamos. E manifestar o interesse não é vincular. Há interesse para o Município ouvir uma proposta desta natureza? Há. Na sua ótica, dele, Senhor Presidente, claro. Há. Depois vão, naturalmente, ouvir qual é a proposta e então vão discutir a proposta de interesses. Aqui é só manifestar o

interesse. Mais: Independentemente, disso tudo, há uma questão de contexto. Questão de contexto: Há uma nova Barragem para ser construída. A Barragem, para ser construída, já foi apresentada no que está em cima da Mesa, naturalmente, que será pela Águas Douro e Paiva. Que é essa a intenção do Governo, que ainda está em funções e do Senhor Ministro do Ambiente, que também continua em funções. Não sabe se avocar aqui o valor para a empreitada estará ainda consignado, ou não. Mas há um Orçamento de Estado que foi aprovado. Portanto, tudo o que tem a ver com a futura exploração do que é o interesse nacional, ou do que é uma Diretiva Nacional, é no sentido de ser feita uma Barragem nova. E essa Barragem ser depois concessionada a sua exploração à Águas Douro e Paiva. É uma Diretiva Nacional. É uma orientação nacional. Não é nossa. Os Concelhos todos que fazem parte da Associação da Barragem de Fagilde já, todos eles, demonstraram. O único que ainda falta demonstrara é o de Nelas. Os outros já demonstraram, já manifestaram uma, já fizeram uma demonstração de interesse em haver uma proposta para uma eventual adesão, ou não. Agora, há muito caminho ainda para fazer? Há. Primeiro venha a proposta. Depois, analisam a proposta, quer a Câmara, no seu Executivo, quer em reunião de Câmara, quer em reunião da Assembleia Municipal. Isto, somente, volta a dizer outra vez, atenção que ele, Senhor Presidente, não acha que a discussão seja inócua. Nada disso. Estão já a adiantar serviço. E já o fizeram aqui várias vezes. O que está aqui é o seguinte: Quem vai gerir Fagilde, do que está a proposta, atualmente, é a Águas Douro e Paiva. A Águas Douro e Paiva, no que é o compromisso, assegura a distribuição da água e é responsabilidade da Águas Douro e Paiva aos Municípios que fazem parte da Associação de Municípios ligados à Barragem de Fagilde. Aqui a parte mais principal é o compromisso que existe na concessão é da responsabilidade da Águas Douro e Paiva, que é um Grupo da Águas de Portugal, em assegurar água, aquela água ao Municipio. E, se fosse só até nesse aspeto e há muitos mais para explorar, como o tarifário, naturalmente e entre outros e as contrapartidas para os Municípios e pontos de entrega. Mas o que é importante relevar é que é uma Instituição que vai gerir todos os Municípios, a distribuição ao abastecimento de água em alta para depois conceder aos Municípios. E é uma Instituição toda. Não têm que andar sempre com intermediários. Ele, Senhor Presidente, vê, no que é na luz atual da distribuição que nós temos em Fagilde, ele acha que é mais até benéfico porque nós, neste momento, temos um Município que, quando, que gere a água em alta e o seu armazenamento e depois para a sua distribuição e depois até chegar a Nelas passa pela decisão de dois Municípios, que não deveria ser. Mas, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe e que há muita gente nesta sala que sabe isso, que depois um outro Municipio, num, ou noutro pico, a água já não vem os valores que tem e depois nós temos que perguntar a Mangualde e Mangualde tem que perguntar a Viseu e andamos nisto há anos. E os Senhores Vereadores também sabem isso. O que nós fazemos é: Deixamos de ter isso. A Águas Douro e Paiva assegura, independentemente da forma como faz, armazenar água através de Fagilde, ou em redundância com que vem da Barragem, fazer a distribuição da água a todos os Municipios. Ele, Senhor Presidente, acha a ideia boa. Agora, vão ver as condições. As condições é o que importante. Agora, a ideia para nós, salvaguardamos abastecimento de água porque ao fazer isto a Águas Douro e Paiva compromete-se, é o compromisso, em fazer com que a água chegue à torneira dos Municipes. Ele, Senhor Presidente, vê mal algum nisso? Nenhum. Nós sabemos que com a Barragem de Fagilde, atualmente, não conseguimos. Com a nova Barragem vão ser criadas condições de armazenamento mais perene e com maior quantidade, o que não é possivel. Ele, Senhor Presidente, no que é uma manifestação de interesse, acha que o Município está interessado em ouvir a proposta, até porque todos os Municípios à volta. Nós podemos fazer uma opinião

diferente: Não queremos. Mas vai ser construída uma nova Barragem. A nova Barragem vai ser concessionada, pelo menos até agora, a não ser que haja uma mudança com a mudança de Governo e, eventualmente, outra decisão. Mas do que é hoje e é de hoje que estão a falar e também têm que tomar essas decisões, independentemente do que possa vir a acontecer, ou não. Mas à luz de hoje a nova Barragem é para ser construída e a sua concessão atribuída á Águas Douro e Paiva. Ele, Senhor Presidente, acha que estavam a falara d o mesmo, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, demonstrar interesse na adesão ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto, criado pelo n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, nos termos e de acordo com o ofício n.º 589/2023, datado de 30/11/2023, atrás descrito, da Empresa Águas Douro e Paiva - Grupo Águas de Portugal, enviado a esta Câmara Municipal. ----------

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – NOVEMBRO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Naturalmente, fica salvaguardada a possibilidade de alguma Despesa que os Senhores Vereadores queiram alguma informação acrescida. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de novembro de 2023, no total de 1.115.599,69 euros (um milhão cento e quinze mil quinhentos e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 36.080,32 euros (trinta e seis mil oitenta euros e trinta e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ----------

4.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 17 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 17, DO ANO DE 2023 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 17 e às Grandes Opções do Plano n.º 17, do ano de 2023, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, aqui, só na alteração orçamental, um considerando e uma questão. O considerando é, como alguém já e diz isto de uma forma com respeito. O que verifica aqui é que, como alguém dizia, andaram a rapar as rubricas para Despesas com Pessoal, para pagarem, imagina ele, salários. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que sim, salários da delegação de competências. Mas, está aí. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Mas tem aqui uma questão, só, mesmo, que tem a ver com e por falar aqui nas alterações orçamentais, aquelas coisas todas, mas fica para o próximo ano. Não vão fazer histórico. Ele acha que o Senhor Presidente já marcou mais golos na própria baliza, mas, bom. E não só o Senhor Presidente.

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não estava com falta de memória e que podia fazer o histórico se quiser. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Na página 3 das Modificações às Grandes Opções do Plano, está aqui um incremento de 50.900,00 euros para o Mercado e iluminações de Natal. Tem aqui uma verba de 85.900,00 euros. Diz respeito a quê? E qual a necessidade deste reforço? ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Afirmou que, antes disso, só uma pequena nota: Dizer que o Senhor Vereador Fernando Silvério acertou na muche. Precisamente por não receberem do Ministério da Educação o valor que está consignado para as remunerações é que, para não haver a falta do pagamento do vencimento dos, está aqui claro, é o subsídio de Natal da delegação de competências, sim. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se podia intervir. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não, que ainda não acabou. Já pode depois. E é, claramente, por essa razão, acertou, acertou, acertou em cheio. Foi aquilo que, para o Executivo conseguir que o subsídio de Natal fosse pago aos Funcionários da delegação de competências, que deixasse que lhe dissesse que isso não tem a ver com uma questão do Município, como entende. Acha que o Senhor Vereador Fernando Silvério tem conhecimento disso e o Executivo já aqui explicou várias vezes. A delegação de competências tem rubricas e o Executivo recebe consoante as rubricas. O Executivo já reportou várias vezes à DGESTE e á DGAL o valor insuficiente do reporte. O que foi expectável era que essa atualização fosse feita. Não foi. Portanto, havia duas formas para resolver essa situação. Ou não fazer o pagamento e já falaram disso ontem, mas, pronto, podem falar outra vez isso e quando foi do Orçamento. O que eles estão a falar aqui é de uma alteração orçamental que visa, em particular, a questão do pagamento aos Funcionários da delegação de competências que fazem parte dos Quadros da Câmara. O Senhor Vereador Artur Ferreira, ele, Senhor Presidente, não sabia se queria, eventualmente, falar sobre a questão do que foi referenciado. Deu-lhe a palavra. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que a questão do Mercado tem a ver com a parte da iluminação e tem a ver também com o apoio aos cabazes e lanches dos Funcionários da Autarquia. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a ver com o convívio dos Funcionários e com os vouchers do apoio ao Comércio local. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, relativamente à transferência de competências, ele também já, já falaram acerca disso em sede de Orçamento, que no Orçamento de Estado para 2024 iam ser aumentadas as transferências e, nomeadamente, relativamente à ADSE, para 120.000 Trabalhadores das Autarquias. Mas o que ele lhe vai pedir, até porque já lhe disse isso e não duvida, volta-lhe a dizer, não duvida da palavra do Senhor Presidente, mas, ele, Vereador Fernando Silvério, já lhe disse que ouviu a Senhora Ministra Ana Abrunhosa a dizer que tinha feito, até à apresentação do Orçamento na Assembleia da República, tinha feito o calculo e não havia nenhum Município com deficit nas transferências. Mas o Senhor Presidente já ontem o disse na Assembleia Municipal que eram 420.000,00 euros. Aqui tinha dito 380.000,00 euros. Pensa que agora já iria em 420.000,00 euros. Por isso, pronto, ele, Vereador Fernando Silvério, irá e por uma questão de coerência com ele próprio, irá pedir essa informação por escrito, irá solicitar essa informação por escrito, até para que ele, sobretudo para que ele possa confrontar, eventualmente, quem, realmente, faz essas transferências, na perspetiva, naturalmente, se o Município de Nelas está a ser prejudicado, tentar, de alguma forma, também dar o seu contributo para que isso não aconteça. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, só para concluir, é o seguinte: Da mesma forma, isto no que são as fontes do Governo, até vai para a discussão anterior. Quem garantiu que a Barragem de Fagilde, a nova Barragem de Fagilde ia ser construída e ia ser explorada pela Águas Douro e Paiva foi também o Ministro da Tutela, o Senhor Ministro do Ambiente. Portanto, toda aquela discussão e debate que tiveram, anteriormente, deviam ter começado também por aqui. A Senhora Ministra da Coesão Territorial garante-lhe que há outros Municípios que já fizeram também exposição sobre não estar a ser feito. E diz mais ao Senhor

Vereador Fernando Silvério, mesmo, por exemplo, na Ação Social, que começou, mesmo os valores que lá estão referenciados, não estão lá calculados, por exemplo, entre outras coisas, os posicionamentos remuneratórios, as atualizações. E muito do diferencial tem a ver com isto. Foi identificado. Foi falado. E não foi feito. Aliás, o suposto reforço que o Senhor Vereador Fernando Silvério está a falar da ADSE, é que, finalmente, os Municípios, não é um reforço. Os Municípios deixam é de fazer o pagamento como o faziam. Mas deixa de ser uma Despesa. Sim. Deixa de ser uma Despesa. Sim. Agora, é uma reivindicação dos Municípios já antiga. Ainda bem que foi atendida porque era uma Despesa muito grande para os Municípios. Pronto, mas sim, eles, a informação, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, o Senhor Presidente afirmou que não era preciso porque tinha o compromisso de que o Executivo reencaminhará amanhã o e-mail que reencaminhou à DGAL, inclusivé, com o Estudo e onde é que isso se reporta. R amanhã o e-mail. Se o quiser fazer, está à vontade também, mas o Executivo reencaminhará esse e-mail. ----------

----- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 17 e às Grandes Opções do Plano n.º 17, do ano de 2023. ----------

4.3.CONTAS DA FEIRA DO VINHO DO DÃO 2023 – CONHECIMENTO

---- Presente um documento referente às Contas da Feira do Vinho do Dão do ano de 2023. ---

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira para falar sobre as Contas. Tem o documento. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, pronto, foi um compromisso que o Executivo fez também. De referir só que do valor que está em Artistas, Dormidas e Refeições, tem aqui um valor de Receita de 18.904,00 euros, deste valor ainda falta receber 9.305,00 euros. São 5.000,00 euros do Acordo que o Executivo fez do Acordo do Turismo do Centro, que ainda veio e um Parceiro de um Artista que também ainda não fez o valor da transferência com que estava comprometido. De resto, todos os valores, esses já estão identificados e recebidos. Como podem ver, o custo total da Feira são cerca de 173.000,00 euros. Houve uma Receita, Ofertas e não pagamentos de alguns bens, de cerca de 65.000,00 euros, que dá um custo real da Feira de 108.000,00 euros, sensivelmente. Naturalmente, que está disponível para qualquer dúvida que os Senhores Vereadores tenham. Só uma questão: Só referir que na questão das GOP,s, o valor inicial da rubrica eram 170.000,00 euros. Entretanto, depois foi aumentada, fruto daquilo, de alguns valores que vinham do ano anterior. Portanto, era aquilo que estava, em termos de Orçamento inicial, aquilo que estava previsto. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, agora com toda a simpatia, naturalmente. Uma folha que lhes foi agora entregue. Por uma folha, deviam ter enviado isto. Acha que podiam ter enviado. A Feira do Vinho foi há não sabe quanto tempo. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que podia só dizer que a culpa era sua. Pensou que tinha enviado ao Senhor Fernando, para remeter. Só agora deu conta ontem que não tinha sido enviado na Ordem de Trabalhos. Mas quando tem culpa assume-a. Não tem nenhum problema, nem vergonha, nem nada, sem nenhum problema. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que, em abono da verdade, a folha é uma folha resumo que é fácil consultar. Mas também, se o Senhor Vereador Fernando Silvério quiser, eles interrompem a reunião dez minutos, ou quinze minutos, para ver a folha e analisar a folha. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que também dizia uma coisa: É a primeira folha que têm, nos últimos anos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, de Contas da Feira do Vinho. ----------

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, então, considerando aquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira disse, considera que está a falar, pronto e acha muito bem que diga isso em reunião de Câmara até e para quem está a ouvir. Mas, naturalmente, tem a importância que nós lhe damos e que ele, Vereador Fernando Silvério,

lhe dá, naturalmente, como é óbvio. Eles sabem como é que as coisas são feitas. E já que fala nisso, porque ele ia falar mesmo disso, porque esta execução financeira da Feira não bate a bota com a perdigota, porque não bate a bota com as alterações orçamentais que fizeram. Porque ele, Vereador Fernando Silvério, presume que, porque estava lá na rubrica, não quer ser, 230.000,00 euros, ou 240.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, no final, 228.000,00 euros. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Por isso, se não tivessem necessidade de fazer mais Despesa, não tinham acomodado mais dinheiro. Que desculpasse lá. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, perguntou-lhe se não é assim. Então, como é que é? Faz Despesa sem ter dinheiro na rubrica? É isso? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, precisamente, foi um problema. Que ouvisse: Tem que ter dinheiro na rubrica. Só depois de ter dinheiro na rubrica é que pode fazer Despesa. As Receitas que estão aqui foram as Receitas que foram angariadas na Organização da Feira do Vinho, que admitiam deste Evento. Perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério qual é a dúvida. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, como ele estava a dizer, que não bate a bota com a perdigota, porque se não tivessem necessidade de fazer mais Despesa, não tinham feito as alterações orçamentais que fizeram para reforçar a rubrica, como é óbvio. Pronto, e depois é apresentar aqui que é a primeira vez que apresenta aqui. Noutras alturas, já foi apresentado também o valor da Feira do Vinho, também foi apresentado. Quer-lhe dizer que aquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira apresentou aqui, ou apresentar só valor em baixo, o Senhor Vereador Artur Ferreira deve pensar que está a falar. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que tivesse um bocadinho mais de respeito por quem está deste lado. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que ía só dizer-lhe isto: Que tivesse um bocadinho mais de respeito por quem está deste lado. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que perguntasse lá qual é a dúvida. ----------
---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que estava aí, como em qualquer, até num documento de Despesa - Promoção de Feira - Vinho para oferta, que é o habitual, à Feira, a visitantes, a convidados e isso, que é um procedimento habitual, a promoção da Feira, também é habitual, o concurso de provas de vinhos, os valores dos Artistas, tudo o que está, com o seu cachet, com as dormidas, com as refeições, com os custos do palco, o espaço Feira, stands, todas as rubricas são rubricas habitais, só que desta vez aparece aqui por rubrica e não o valor final. Até vem o custo e depois o custo que estava inicial, o que se angariou em termos de Receitas, o que fez com que o valor projetado, real, do que foi gasto pela Câmara, foi inferior ao que estava projetado por causa das Receitas. Pronto. Está dado conhecimento das Despesas da Feira do Vinho, rubricadas e elencadas, conforme foi o compromisso. Deu 10 segundos ao Senhor Vereador Artur Ferreira para usar da palavra, numa bonomia que há. É o espírito natalício. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que estava mais preocupado se lhe dissessem quais foram as Receitas das Feiras do Vinho dos anos anteriores, de copos, que eram magníficas as Feiras e eram. Não está aqui só a dizer por dizer. Mas, quando temos Feiras do Vinho e agora estão, em termos de Receitas e em termos de Orçamento, entraram em Orçamento. Veio aqui uma alteração orçamental. Uma Feira do Vinho, que choveu e

conseguiram, em copos, cerca de 12.000,00 euros e em Feiras do Vinho, que não chove, conseguimos, em copos, 6.000,00 euros, enquanto tínhamos cá muitas pessoas na Feira do Vinho, era importante saber onde é que está essa Receita. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério também só 10 segundos. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que acabava por ser ridículo.
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que andasse lá, que falasse. E esse comentário do tem juízo, não é, propriamente, um comentário. Se quiser concretizar o que está a dizer, ou é uma coisa entre os dois? Então vá, que dissesse lá. ---------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, bom, relativamente à Feira do Vinho, agora tem a ver com os copos e a receita dos copos e, pronto. Mas, há forma de colocar as coisas e que a ele, já disse que não lhe admira. Não lhe admira, considerando o passado recente, nomeadamente, a última Feira do Vinho, por isso não lhe admira nada esta forma de ver as coisas e o mundo. Mas, só por curiosidade, já que podia perguntar várias coisas, só por curiosidade, acha que fala aí em dormidas, perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se já pagou as dormidas todas aos Fornecedores. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, por acaso, não sabia. Não podia dizer. Não era como o Lacerda Sales que disse que: Não me lembro. Por acaso, não sabe. Tem que perguntar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estão todas pagas. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, da Feira do Vinho, falta pagar cerca de 20.000,00 euros em termos de stands. Acha que é o que falta pagar. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que achava que Senhor Vereador Fernando Silvério estava a falar de outro Evento, mas não é da Feira do Vinho. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não, que estava a falar, ele ia repetir para esclarecer o Senhor Presidente: Está a falar na Feira do Vinho. Que desculpasse. Que o deixasse terminar, se puder. É assim: Está aqui. Isto são as Contas da Feira do Vinho. Para galgo do Senhor Vereador Artur Ferreira, isto são as Contas da Feira do Vinho. Mas, só por mera curiosidade. Podia falar noutras coisas. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, no contexto da apresentação de Contas de outras Feiras do Vinho passadas, houve um avanço bastante significativo. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente: E civilizacional. Ele acha civilizacional até. Mas, só por curiosidade, podia perguntar outras coisas, relativamente, aqui: Artistas – Valor: Dormidas e refeições - E, depois tem um valor, um custo e uma Receita e um custo real. Certo? E é uma questão simples, como podia fazer outras. Como podia fazer outras, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira. E a questão é, já que está aqui um custo e já estão aqui as contas feitas, se já pagou as dormidas todas. ----
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que já lhe disse. Mas, só a talhe de foice, aquela situação que estava a dizer que era ridículo. Em 2018 houve 7.650,00 euros de copos vendidos, 2018. Um ano antes do COVID-19, que era o que era uma Feira do Vinho. Só em 2022 é que foi má, ou a de 2023. E de stands foram, 1.500,00 euros de Receita. ----------
---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vice-Presidente, Elsa Rodrigues, meio minuto, por favor. ----------
---- A Senhora Vice-Presidente, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, afirmou que esteve a hesitar-se, mas não pode deixar de dizer que esta preocupação com as dormidas e com a Feira do Vinho deste ano devia ter sido feita quando deixaram faturas de empresas, que foram para Sindicância, que, alegadamente, foram de cadeiras alugadas para a Feira do Vinho, que ninguém se preocupou em pagar e que até têm ai mesmo uma injunção agora, exatamente por essa fatura estar em Sindicância e que a empresa alega que foi para aluguer de cadeiras da Feira do Vinho. Pagaram-nas? ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eram as alegações finais. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que eles já tinham passado o ponto e tudo. O Senhor

Vereador Fernando Silvério percebeu alegações finais porque a Senhora Vereadora falou na questão da injunção. É por causa disso. ----------
---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que, pronto, porventura, se calhar, é a primeira Feira do Vinho que faz? É a segunda? Pronto, então, ainda é mais grave. Dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que, com certeza, já ouviu em reuniões em que ele falou uma, ou duas vezes, na questão da Feira do Vinho do Dão, nas Contas, porque foi o Senhor Presidente que ele próprio fez questão de dizer que traria as Contas da Feira do Vinho do Dão. E, ele, Vereador Fernando Silvério, começou por dizer e nem sequer olhou para isto, desta forma, até porque foi disponibilizada hoje. Mas, nem sequer olhou, desta forma, para isto. Foi noutra perspetiva, que não batia a bota com a perdigota, considerando as alterações orçamentais. Ele não está preocupado com dormidas, nem com nada. Mas era só uma questão para colocar ao Senhor Vereador Artur Ferreira, fruto da sua intervenção anterior. Nada mais do que isso, dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente. Com certeza que compreendeu. E cá estarão depois também, independentemente e natural da sua condição para avaliar o seu desempenho. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que, muito bem. Que olhasse: Os desempenhos são sempre avaliados, pelo menos, ciclicamente, em todas as eleições Portanto, está avaliado o período de 2021. Agora, vão ver em 2025. Perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se estava certo. De tudo. De tudo. A outra questão é o seguinte: O que, em abono da verdade, pode ser falado e, se calhar, podia ter dito também é que há um aumento significativo da angariação de Receitas para custear a Feira do Vinho. E é disso que estão a falar também. E, antes, a Feira do Vinho, basicamente, era feita baseada na Receita, ou no Orçamento Municipal. Eles, aqui, conseguiram uma diminuição, um apoio grande em termos do que foi agilizado com diversos Agentes e apoios e Parceiros. E que deixasse que lhe dissesse que nas dormidas, não só não pagaram porque foram ofertadas. Foram disponibilizadas em termos de apoio de patrocínio. E, ele, Senhor Presidente, julga que a pergunta também poderá vir por aí e como o Senhor Vereador Fernando Silvério, sim, foram muitas delas disponibilizadas por Parceiros da Hotelaria para o alojamento dos Artistas. O valor global é para os Artistas e tudo o que lhe está subjacente, dormidas, refeições e valor. Todas as dormidas não são todas as dormidas de todos os Artistas. Está a dizer que houve uma parte que foi disponibilizada, ou em como contrapartida de um apoio ao Certame. Feira do Vinho: Contas feitas, apresentadas, trazidas e informadas. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento do documento referente às Contas da Feira do Vinho do Dão do ano de 2023. ----------

5 – OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------
---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período

compreendido entre 22 de novembro de 2023 e 05 de dezembro de 2023, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 22 de novembro de 2023 e 04 de dezembro de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 22 de novembro de 2023 e 04 de dezembro de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que, quando os Senhores Vereadores tiverem alguma questão que queiram colocar sobre alguns dos pontos, que estivessem à vontade. Ele, Senhor Presidente, ia continuando. ----------

6 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores têm o documento com a habitual relação das habituais isenções concedidas, em particular, às Instituições e Associações do Concelho. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros Regulamentos, nomeadamente: concessões de licenças especiais de ruído e cedência de transporte coletivo de passageiros nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

6.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ALTERAÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: RUA DO BARREIRO, EM ALGERÁS. REQUERENTE: ISAURA DA CONCEIÇÃO PAIS PEREIRA - COMPROPRIETÁRIOS: 1 – CATARINA ISABEL PAIS RODRIGUES; 2 – ROSA MAFALDA PAIS PEREIRA; 3 – VÍTOR JORGE PAIS PEREIRA; 4 – ISAURA DA CONCEIÇÃO PAIS PEREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 16556, datada de 21/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à alteração do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Rua do Barreiro, em Algerás, Freguesia de Nelas. Requerente: Isaura da Conceição Pais Pereira - Comproprietários: 1 – Catarina Isabel Pais Rodrigues; 2 – Rosa Mafalda Pais Pereira; 3 – Vítor Jorge Pais Pereira; 4 – Isaura da Conceição Pais Pereira -------

---- I. Solicitação dos requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23

de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. ----------
---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.
---- II. Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Com o registo de entrada n.º 12277, de 06/10/2023, a requerente solicitou parecer favorável de alteração do regime de compropriedade do terreno rústico, de quatro comproprietários para três comproprietários, sito ao "Barreiro", artigo n.º 175, localizado em Algerás, na Freguesia e Concelho de Nelas, sendo 1/3 a favor de cada um dos comproprietários propostos. Contudo, após emissão da certidão, verificou que houve um lapso, pois a requerente, pretende permanecer como comproprietária do prédio, havendo apenas a alteração de alguns dos comproprietários atuais. ----------
---- 2. Assim sendo, mais informo que a requerente solicita parecer favorável da alteração do regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao "Barreiro", artigo n.º 175, localizado em Algerás, na Freguesia e Concelho de Nelas, passando a ser 1/4 a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------
---- 3. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------
---- 4. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------
---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham a informação também disponibilizada pelos Serviços, com as pessoas e com os proprietários, com o que é o Parecer dos Serviços. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração do regime de compropriedade em nome de Catarina Isabel Pais Rodrigues, Rosa Mafalda Pais Pereira, Vítor Jorge Pais Pereira e Isaura da Conceição Pais Pereira, do terreno rústico, sito ao "Barreiro", artigo n.º 175, localizado em Algerás, na Freguesia e Concelho de Nelas, sendo ¼ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 16566, datada de 21/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. ----------

6.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ NO DIA 25/11/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 16751, datada de 24/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 25/11/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/11/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal."

---- O Senhor Presidente afirmou que já passou. Aqui é só ratificação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 25/11/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 16751, datada de 24/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

6.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ NO DIA 01/12/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 16946, datada de 29/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 01/12/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/11/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal."
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para o Espectáculo de Karaoke no café, no dia 01/12/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 16946, datada de 29/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

6.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – ANIVERSÁRIO DUO MAGNITUDE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 25/11/2023, DAS 20:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM, NA RUA DA ASSOCIAÇÃO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 16675, datada de 23/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário Duo Magnitude, com Música ao vivo, no dia 25/11/2023, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa da Vila de Senhorim, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/11/2023, que a seguir se transcreve: "No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 25/11/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa de Aniversário Duo Magnitude, com Música ao vivo, no dia 25/11/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa da Vila de Senhorim, na Rua da Associação, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 16675, datada de 23/11/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. ----------

Reunião de 13/12/2023

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que chegaram ao fim da Ordem de Trabalhos do Período da Ordem do Dia. Fica aberto o Período para as Intervenções do Público que se queiram inscrever e o Senhor Fernando Santos registar as inscrições e as intervenções. Deu a palavra ao Senhor João Manuel Gouveia Rego. ----------

---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego cumprimentou todos os presentes. Afirmou que vinha, mais uma vez, aqui, perante uma situação como a que viveram ontem. E, ele queria começar, em relação a ontem, dizer uma coisa. Ele ontem cometeu um erro e cometeu um erro ao dizer e pelos elementos que ele analisou hoje estava errado porque ainda não viu quais foram as transferências orçamentais em relação à obra do CAVES, cometeu um erro ao dizer que a obra do CAVES não estava orçamentada. Mas foi aberto à análise das transferências, das alterações orçamentais que fizeram, que foram muitas. Não conseguiu aceder a todas. Mas, portanto, penitencia-se pelo facto de ter dito que o CAVES não estava cabimentado no Orçamento deste ano. Portanto, é o pedido e desculpa que quer fazer, deixando a ressalva que ainda não analisou todos os documentos, mas confiando na boa-fé do Artur Jorge, vai dizer que pede desculpa. Em relação, há uma coisa, ele tem muita dificuldade em relacionar-se com este Executivo Municipal. Portanto, isto é uma coisa já de algum tempo. E tem alguma dificuldade porque este Executivo Municipal não, na sua opinião, não consegue perceber quais são as necessidades do Concelho de Nelas. E, portanto, estão a viver um momento em que no Concelho não há esperança, confiança no futuro. Nós estamos a trabalhar para o dia-a-dia. Estamos a pagar Despesa Corrente. Não conseguimos pensar no futuro. Não captamos Investimento, que é uma coisa que a ele, João Rego, o aflige. Nós vamos entrar aqui num período dificil em termos económicos. O Município não consegue captar Investimento. Em relação à sua pessoa e ele prometeu lá em casa que, por questões de saúde, ia mudar algum temperamento da forma como enfrenta as coisas. Mas, queria-lhe dizer aqui, dirigindo-se ao Senhor Presidente, olhos nos olhos, porque ele, João Rego, não manda recados, nem cria perfis falsos, nem anda. Em relação a perfis falsos era uma coisa que lhe queria dizer e dizer que acha lamentável que a Página do Municipio esteja pejada de comentários de perfis falsos, que, não sabe porquê, todos eles defendem o Município, atacam quem não concorda com o Executivo Municipal. Ele acha triste, é tão triste, porque as pessoas se, realmente, não concordam, têm coisas a dizer, dizem-nas frontalmente. E não andam com perfis falsos. E é triste até haver pessoas aqui, ele não vai dizer que são do Executivo porque ainda não tem provas disse e não vai dizer. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que não lhe parecia correto. ----------

---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego continuou: Sim, Senhor Presidente, não é correto. Ele sabe que não é correto e não vai dizer. ----------

- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor João Rego por o interromper, mas que olhasse que, ele, Senhor Presidente, nunca se escondeu. Portanto, para o bem e para o mal. ---

---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu que o Senhor Presidente é 25% deste Executivo. O Senhor Presidente é 25% deste Executivo. OK. E, portanto, o Senhor Presidente não está o que é que está nos outros 75%. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que tinha confiança neles. ----------

---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu que ao Senhor Presidente que em relação à confiança, ele, um Amigo seu que esteve aí sentado na cadeira do Senhor Presidente, ele, João Rego, um dia contou-lhe a Fábula do Sapo e do Escorpião. Perguntou ao Senhor Presidente se conhecia essa Fábula, com certeza. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que todos eles. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego continuou: Pronto. Exatamente, Então, em relação a isso, ele, um dia contou-lhe essa Fábula e ele ficou muito magoado com ele, João Rego, mas viu que ele tinha razão. Podia ser que a gente, um dia, veja se ele tem razão, ou não, se ele, Senhor Presidente é o Sapo, ou é o Escorpião. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que era Balança. Que Escorpião é o Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que, em relação ao Senhor Vereador Artur Ferreira, ainda tinha alguma esperança nele, nesse aspeto, nesse aspeto, porque noutros não tem. Infelizmente, o trabalho do Executivo tem sido um trabalho mau, parco, sem motivação, sem iniciativa. Os Senhores não criam dinâmica. O Senhor Presidente vem falar de uma questão da iluminação de Natal antes do Período da Ordem do Dia. Ele, João Rego, pensa que pode falar sobre isso. Posso? Pronto. Dizer-lhe, como é que o Senhor Presidente quer que se execute a iluminação de Natal no dia 8, se o Fornecedor assinou o contrato no dia 4 de dezembro? O Senhor Presidente cabimentou. O Senhor Presidente tem o seu Despacho a 21 de novembro. A Senhora Vice-Presidente assinou a 30 de novembro. E o Fornecedor assinou a 04/12. Como é que o Senhor Presidente quer exigir de um Fornecedor, o Senhor Presidente dá-lhe 5 dias para executar a obra, mas alguém acredita? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que era até 5 dias. Mas que continuasse. Que desculpasse. Mas o até. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego continuou: Mas alguém acredita que o Empreiteiro, mediante as condições até climatéricas, conseguia executar esta obra? Mas porque é que se faz este contrato? ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que, tanto o fez, que está a fazê-lo agora nos mesmos dias. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego continuou: Mas porque é que se está a fazer este contrato? Assim é difícil. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que tinha razão, que tinha razão. ----
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego continuou: Assim é difícil. Como é que é possível assinar-se um contrato destes a 4 de dezembro? Ele, João Rego, não percebe. Ele não percebe. Isto, a ele, ultrapassa-o, completamente. Isto, na sua opinião, é de quem não tem noção nenhuma da gestão que está a fazer. E quer-lhe dizer também outra coisa: Há uma coisa que diz desde muito novo, ele já o conhece há 35 anos. Ele é muito mais novo do que o Senhor Presidente. Ele tem 48 anos. O Senhor Presidente tem 51 anos, ou 52 anos. Não é? ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor João Rego. Afirmou que gostava que a verdade que estivesse na boca do Senhor João Rego fosse realidade. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego perguntou ao Senhor Presidente se sabia porquê. Ele, João Rego, na altura, andava no Liceu e a gente já se conhece dessa altura. Ele conhece-o dessa altura e conhece-o da JSD por bons e maus motivos. Já no tempo da JSD tinham as suas questiúnculas. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que não ser recorda. Que olhasse que do ele se recorda é isso. Esteve lá sempre, portanto, durante muitos anos. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu ao Senhor Presidente que ele lembra-se muito bem do António Prata e o António Prata é algo que, para ele, João Rego, lhe diz muito e ele lembra-se bem do Senhor Presidente na altura do António Prata. Mas isso é uma conversa que ficará para depois. Portanto, ele, João Rego, já conhece o Senhor Presidente há muitos anos. Ele acha inacreditável que o Senhor Presidente, pelo facto dele ser seu Opositor legítimo, porque é Opositor a quem ele quer. E o Senhor Presidente, democraticamente, como enche a boca a dizer que é um Democrata e que respeita, o Senhor Presidente, a ele, João Rego, não o respeita. Ele é Empresário deste Concelho. O Senhor Presidente pode não gostar dele. O Senhor Presidente pode detestá-lo, pode achar que ele é um Filho da Outra. Mas ele não é. Ele é Empresário deste Concelho. Ele fala com a Secretária do Senhor Presidente 2, 3, 4, 5 vezes. O Senhor Presidente não o recebe há mais um mês. Ele tem um problema aqui com umas licenças há mais de um mês. O Senhor Presidente tem um comportamento para

determinados empresários e depois tem outro comportamento para os empresários que não são seus apoiantes. Portanto, o Senhor Presidente não o respeita. E o Senhor Presidente, como é Democrata e já fazia política no tempo do Senhor Eng.º José Manuel, saudoso, do Senhor Dr. José Correia. Criticou tanto. Questões de Sectarismo. O Senhor Presidente lutou contra isso, mas lutou da boca para fora. Ele, João Rego, está-lhe a dizer que o Senhor Presidente já cá estava na política na altura do Senhor Eng.º José Manuel. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que era militante só. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que o Senhor Presidente lutou contra isso na altura contra. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que o Senhor Eng.º José Manuel era do PSD. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu ao Senhor Presidente que ele sabe isso. Ele não está a dizer que o Senhor Presidente lutou contra o Senhor Eng.º José Manuel. Ele está a dizer que o Senhor Presidente já cá estava e tem experiência política e criticou imenso os Presidentes de Câmara anteriores, inclusivamente o Senhor Dr. José Borges da Silva. -------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que sim, mas já estava na política ativa. E, então? ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que sim, mas que o Senhor Presidente faz, exatamente a mesma coisa. O Senhor Presidente persegue quem não concorda com ele. O Senhor Presidente, ele, João Rego, vai-lhe dizer aqui, textualmente, de olhos nos olhos, que ele não é de mandar recados. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor João Rego que ele também não. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego afirmou que o Senhor Presidente persegue quem não concorda com ele. Isso não está correto. O que lhe fizeram ontem, a ele, João Rego, o que lhe fizeram ontem na Assembleia Municipal, a forma como lhe coartaram a palavra é vergonhoso. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor João Rego se, então, estava a falar com ele. ----
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu ao Senhor Presidente que não estava. ---
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor João Rego se já lhe cortou alguma vez a palavra. ----------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu ao Senhor Presidente que algumas vezes. Ele não está aqui a dizer qual deve ser o comportamento do Senhor Presidente aí nessa Mesa. A diferença que tem de tratamento em relação aos seus Vereadores e aos Senhores Vereadores do outro lado. Ele não lhe vai estar a dizer aqui. Isto basta vir a uma reunião e perceber, exatamente, isso. Quando o Senhor Vereador Artur Ferreira entra em conversa e diálogo com o outro lado, o Senhor Vereador Artur Ferreira pode dizer o que quiser. Quando é o outro lado a entrar em diálogo, o Senhor Presidente manda calar imediatamente. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor João Rego se este aqui hoje, não esteve? --------
---- O Senhor João Manuel Gouveia Rego respondeu ao Senhor Presidente que esteve. Portanto, para lhe dizer que a ele, não vale a pena perseguiram-no. Ele será Opositor deste Executivo até ao último dia do vosso mandato. É lamentável e ele espera que fique em ata as declarações da Senhora Vice-Presidente. Então, mas que Democrata é esta que acha que ele tinha que votar nela, ou que deixar que votar nela? Ele não vem aqui para ser enxovalhado. Não, estão-lhe a chamar burro. Acabaram de o chamar burro. Ok? Não ouviu mal. Está a omitir a sua opinião. E não é ninguém que neste caso lhe vem coartar a palavra. Não, Senhor Presidente, aquilo que se passou aqui foi muito grave. A Senhora Vice-Presidente, Elsa Loureiro, acabou de dizer aquilo que não devia porque ele, João Rego, obviamente que

gostaria que os Senhores tivessem perdido as eleições porque achava e estes dois anos decorridos confirmaram essa sua expetativa. Os Senhores não têm capacidade para liderar o Município. O Município, já lhes disse isto várias vezes, o Município está uma lástima. O Município está uma lástima. O Senhor Presidente tem uma fila enorme de pessoas para contratar. Vai continuar a contratar pessoas. A Despesa Corrente vai continuar a subir. E ele já lhe disse isto. O Senhor Presidente, se executar uma obra no próximo ano, vai ficar com um Passivo superior àquele que herdou. Portanto, o Senhor Presidente está a fazer um mau trabalho. Agora, o Senhor Presidente não tem o direito de, por ele achar isto, o perseguir em termos empresariais. O Senhor Presidente pode não gostar dele, pode-o detestar. Já lhe disse. Mas ele, João Rego, tem que ser tratado nesta Casa como qualquer Empresário e não é. Não é. Como o Senhor Presidente sabe, ele, João Rego, ao contrário do que muita gente que o acusa, ele nunca foi beneficiado por esta Casa. E que venha a primeira pessoa dizer. Não. Não. Mas há pessoas que mandam umas bocas. Ainda na última reunião, quando o Senhor Presidente já não estava presente, ouviu aqui umas bocas. Coisas escondidas e tal. E mistérios e tal. Perguntou ao Senhor Presidente se percebia. E estas coisas são as coisas que vão passando para fora desta Casa, para fora. O Senhor Presidente tem que o respeitar como Empresário e tem que dar o acompanhamento aos seus projetos, como dá aos projetos de terceiros. E ele necessita de documentos da Câmara Municipal, de que lhe despachem na Câmara Municipal, tem-nos na Câmara Municipal, para ele conseguir cumprir os seus objetivos de investimento, legítimos, legais e seus. Os Senhores podem-no detestar, mas têm que o respeitar, como Munícipe e como Empresário. E isso não tem acontecido. E vai-lhe dizer: Ele vai ser Opositor deste Executivo até ao último dia. E no dia em que os Senhores saírem do Executivo ele vai fazer uma festa. Era isso que lhe queria dizer. Vai fazer uma festarola. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor João Rego. Afirmou que, então, julga que, como não foi colocada questão nenhuma, foi, somente, um comentário pessoal. Mas há aqui duas, ou três questões só para dizer. Há pessoas que, por vezes, acham que têm razão de como as coisas vão acontecer, as Contas fazem-se no fim. Sobre alguma perseguição que seja feita ao Senhor João Rego no que está a dizer em termos do Presidente da Câmara e do Município não é verdade. Quando tiver alguma prova evidente, ou alguma coisa, que apresentasse. Pronto. Muito bem. Que estivesse à vontade, então. Porque não deixa de ser uma acusação grave porque faz juízos valorativos sobre estar a ser prejudicado, intencionalmente, com dolo, por parte do Município. Rejeita, liminarmente, rejeitam, liminarmente, a afirmação do Senhor João Rego, embora legítima, naturalmente, é do Senhor João Rego. Rejeitam-na, liminarmente. É isso que ele, Senhor Presidente, também quer deixar bem ciente. E acabou de dizer uma coisa simples: Há um mês que não é recebido. Há um mês. Como o Senhor João Rego compreende também, ele, Senhor Presidente, acha que compreende que se todos os meses tivessem que receber, ou de 15 em 15 dias, não seria de outra maneira. Até porque o Senhor João Rego, sobre essas matérias e outras, que estivesse à vontade que estão com a consciência tranquila. Sobre, último apontamento, na questão de ser um Opositor a este Executivo, tem todo o direito a fazê-lo. Faça-o. A única coisa, que o faça, que deixasse que lhe dissesse é outra coisa: Não dá conselhos a ninguém. Mas uma sugestão, somente: Por vezes, em alguns comentários, mesmo que possam-lhes surgir na cabeça algumas coisas que gostariam de dizer, mantarem uma certa elevação no que é a divergência e no que é o confronto político, ideológico, democrático saudável. Agradeceu a presença de todos os Senhores Vereadores, de todos os Senhores Munícipes. Aproveita o ensejo para desejar Boas Festas. Pode fazê-lo também. Fica em ata porque não volta aqui. Esta parte é só Regimental. Então, para todos os Senhores Vereadores, para todos os Senhores Colaboradores, para o Público, particularmente aos três Senhores Munícipes que ficaram do princípio ao fim nesta reunião e aos que não estão cá, a todo os Munícipes, naturalmente, a todos os empresários e a todos os Munícipes a todo o Movimento Associativo e Empresarial, Votos de Boas Festas e de um Feliz Natal e de um Ano de 2024 muito próspero e pleno de realização. ----------

Reunião de 13/12/2023

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.ª Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. ----------

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

_____